

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO CONTROLE SOCIAL
DAS CONTAS PÚBLICAS**

TRABALHO DE CONCLUSÃO

**Caroline Bassan Brondani
Géssica Caldeira Flores**

**Santa Maria, RS, Brasil
2013**

A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO CONTROLE SOCIAL DAS CONTAS PÚBLICAS

por

**Caroline Bassan Brondani
Géssica Caldeira Flores**

Trabalho de conclusão apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS) como requisito parcial para obtenção do grau de **Bacharel em Ciências Contábeis.**

Orientador: Prof. Dr. Fernando do Nascimento Lock

Santa Maria, RS, Brasil

2013

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Departamento Ciências Contábeis**

O orientador, abaixo assinado,
aprova o trabalho de conclusão,

**A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DE CIÊNCIAS
CONTÁBEIS NO CONTROLE SOCIAL DAS CONTAS PÚBLICAS**

elaborado por
**Caroline Bassan Brondani
Géssica Caldeira Flores**

como requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Ciências Contábeis

COMISSÃO EXAMINADORA:

Fernando do Nascimento Lock, Dr.
(Orientador/Presidente)

Sidenei Caldeira, Ms (UFSM)
(Membro)

Bianca Bigolin Liszbinski, Esp (UFSM)
(Membro)

Santa Maria, 24 de julho de 2013.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus, por sempre iluminar nossos caminhos, ajudando-nos a superar os obstáculos com força e determinação.

Aos pais, pela dedicação de uma vida inteira e pelo incentivo para que chegássemos até aqui.

Aos nossos namorados, pela compreensão e apoio emocional nos momentos mais difíceis.

Ao nosso professor e orientador Dr. Fernando do Nascimento Lock, por amparar-nos com seus ensinamentos e dar-nos a atenção necessária para que este trabalho se concretizasse.

À Universidade Federal de Santa Maria, por permitir-nos ter a honra de carregá-la na nossa história.

RESUMO

Trabalho de conclusão em Ciências Contábeis
Centro de Ciências Sociais e Humanas / Departamento de Ciências Contábeis
Universidade Federal de Santa Maria

A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO CONTROLE SOCIAL DAS CONTAS PÚBLICAS

Autores: Caroline Bassan Brondani
Géssica Caldeira Flores

Orientador: Fernando do Nascimento Lock

Data e Local da Defesa: Santa Maria, XX de julho de 2013.

Com a finalidade de dirimir os problemas de gestão pública que causam a insatisfação popular, os mecanismos de controle social tornaram-se alternativas de inclusão dos cidadãos nas decisões governamentais. O estudo deu-se por meio de uma pesquisa descritiva e quantitativa, cujo levantamento dos dados foi realizado através de questionários aplicados junto aos alunos do oitavo e nono semestres, do curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal da Santa Maria. A presente pesquisa teve como intuito principal verificar a efetiva participação dos alunos citados no controle social das contas públicas, durante o período de graduação dos mesmos. Como principais resultados, o estudo revelou que houve uma efetiva participação apenas no que tange ao Portal da Transparência e nos cursos relacionados à Educação Fiscal. Contudo, nas demais ferramentas de controle social não foi constatada a colaboração efetiva dos entrevistados. É importante salientar que os entrevistados que efetivamente participaram desses mecanismos mais utilizados possuíam um nível de conhecimento elevado. Dessa forma, é fundamental que seja ampliado o conhecimento sobre as ferramentas de controle social disponíveis, por meio de palestras, projetos e orientações à população, a fim de se obter uma maior participação social.

Palavras-chaves: Controle Social. Efetiva Participação. Gestão Pública.

ABSTRACT

Monograph

Center of Social Sciences and Human beings/Department of
Accounting Course

Universidade Federal de Santa Maria

EFFECTIVE PARTICIPATION OF ACCOUNTANCY STUDENTS ON SOCIAL CONTROL OF PUBLIC ACCOUNTS

Authors: Caroline Bassan Brondani

Géssica Caldeira Flores

Advisor: Fernando do Nascimento Lock

Date and Location of Defense: Santa Maria, July, XXth 2013.

Social control mechanisms' have turned citizens' alternatives for their inclusion in governmental decisions aiming to solve problems of unsatisfactory public account management. The study was performed by a descriptive and quantitative search, whose data survey was conducted through forms applied to students of the eighth and ninth half years of Accountancy Undergraduation Course, Universidade Federal de Santa Maria. This research has as its main objective to verify the effective participation of these students on social control of public accounts, along their undergraduation course. As main results, the study revealed that there was only two kinds of effective participation regarding the Transparency Site and courses related to Tax Education. However, it was not found effective collaboration by the interviewees in other tools of social control. It's important to say that the interviewees who effectively took part in these mechanisms had a high level of knowledge. Thus, it is essential to expand the knowledge about available tools of social control, through lectures, projects and guidelines for the population in order to achieve greater social engagement.

Keywords: Social Control. Efective Participation. Public Management.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Conhecimento <i>versus</i> participação.....	49
TABELA 2 - Relação de não interessados no controle social com nível de conhecimento.....	61

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Objetivos específicos.....	37
QUADRO 2 – Número de alunos por disciplina.....	40
QUADRO 3 – Relação do perfil dos entrevistados.....	46
QUADRO 4 – Nível de conhecimento dos alunos em relação aos acertos.....	47

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Turno do curso dos entrevistados.....	45
GRÁFICO 2 – Inserção no mercado de trabalho.....	46
GRÁFICO 3 – Percentual de acertos dos conceitos ligados ao controle social.....	47
GRÁFICO 4 – Nível de conhecimento dos entrevistados.....	48
GRÁFICO 5 – Avaliação da gestão atual do município de Santa Maria.....	51
GRÁFICO 6 – Impotência frente ao governo.....	52
GRÁFICO 7 – Atuação nas decisões da sociedade.....	53
GRÁFICO 8 – Acesso ao Portal da Transparência.....	53
GRÁFICO 9 – Intuito da utilização do Portal da Transparência.....	54
GRÁFICO 10 – Aceitação e conhecimento acerca do Observatório Social.	55
GRÁFICO 11 – Participação em cursos acerca da Educação Fiscal.....	55
GRÁFICO 12 – Contato com órgãos públicos.....	56
GRÁFICO 13 – Objetivo do contato com os órgãos públicos.....	57
GRÁFICO 14 – Participação em audiências públicas.....	58
GRÁFICO 15 – Forma de manifestação de opinião nas audiências públicas referente ao PPA, LDO e LOA.....	58
GRÁFICO 16 – Participação em conselhos municipais.....	59
GRÁFICO 17 – Participação em orçamento participativo.....	60
GRÁFICO 18 – Interesse em participar das decisões da comunidade.....	60

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art. Artigo

CF – Constituição Federal.

CGU – Controladoria Geral da União

LC – Lei Complementar

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

LOA – Lei Orçamentária Anual

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ONG – Organização Não Governamental

PPA – Plano Plurianual

RS – Rio Grande do Sul

UFSM – Universidade Federal de Santa Maria.

LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE A – Questionário de Coleta de Dados.....	71
---	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	17
2.1 O controle das contas públicas	17
2.2 Incentivo à participação popular	19
2.2.1 Constituição Federal.....	19
2.2.2 Lei de Responsabilidade Fiscal	22
2.3 Orçamento-Programa.....	25
2.4 Efetiva participação da sociedade	26
2.5 Utilização transparente dos recursos	30
2.5.1 Lei de Acesso à Informação.....	32
2.6 <i>Accountability</i>	34
3 METODOLOGIA	36
3.1 Questões de pesquisa	36
3.2 Enquadramento metodológico.....	37
3.3 População	39
3.4 Delimitação da pesquisa	40
3.5 Perspectiva da pesquisa	40
3.6 Levantamentos preliminares	41
3.7 Instrumentos metodológicos utilizados na pesquisa	41
3.8 Análise dos dados	41
3.9 Limitações da pesquisa.....	42
3.10 Teste Piloto	42
4 RESULTADOS	44
4.1 Pesquisa com os acadêmicos	44

4.1.1 Perfil dos entrevistados	44
4.1.2 Conhecimento acerca do Controle Social.....	45
4.1.3 Avaliação da gestão governamental atual do município de Santa Maria .50	
4.1.4 Impotência perante o governo	50
4.1.5 Acesso ao Portal da Transparência	52
4.1.6 Aceitação e conhecimento do Observatório Social.....	53
4.1.7 Educação Fiscal	54
4.1.8 Contato com órgãos públicos.....	55
4.1.9 Participação em audiências públicas.....	56
4.1.10 Participação em conselhos municipais	58
4.1.11 Participação em orçamento participativo	58
4.1.12 Interesse em participar das decisões da sociedade em que está inserido	59
5 CONCLUSÃO	61
REFERÊNCIAS.....	64
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DE COLETA DE DADOS.....	70

1 INTRODUÇÃO

A instituição da Constituição Federal em 1988, também denominada de Constituição Cidadã, permitiu à sociedade a possibilidade de exercer o controle das contas públicas. Desde então, foi-se criando ferramentas para que esse direito fosse plenamente exercido. Nesse contexto, o controle social tem se desenvolvido no sentido de promover o acompanhamento e a fiscalização dos gastos públicos. Para isso, é necessária a efetiva participação da sociedade de forma organizada, realizada através dos mecanismos disponíveis no âmbito social.

Conforme divulgado pela mídia, no Brasil, são comuns casos de desvios de verbas e má gestão dos gastos públicos¹, os quais, normalmente, acarretam o enriquecimento ilícito do infrator, e, sobretudo, propulsionam a desigualdade social. Apesar disso, o que poderia contribuir para reduzir essa realidade e gerar efeitos consideráveis na vida da população seria o controle da aplicação dos recursos públicos pela própria sociedade.

A Constituição Federal de 1988, a qual foi introduzida por meio de emendas populares, devido ao fato de aproximar o Estado e os cidadãos, possibilitou a intensa participação popular nos processos de elaboração de políticas públicas e estabeleceu instrumentos que permitem o controle social da gestão dos recursos governamentais.

Para reforçar a ideia da Carta Magna e combater a extrapolação dos gastos públicos, sobretudo, possibilitando a utilização transparente dos recursos, foi editada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também chamada de Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. É por meio dessa Lei que há o incentivo à participação popular e o direito à disponibilização de informação quanto a receitas e a despesas, bem como a prevenção de riscos e a correção de desvios que podem afetar a estabilidade das contas públicas.

Apesar de existir legislação específica, é perceptível a insatisfação dos cidadãos em relação à destinação dos recursos públicos, pois se presenciavam eras de corrupção e falhas nas infraestruturas dos serviços públicos. Nesse sentido, é conveniente saber se as informações que são disponibilizadas à população, como

¹ A título de exemplo cita-se: a Máfia dos Fiscais em São Paulo, Sanguessuga, Caso SUDAN, Operação Navalha, Banco Marka, Vampiros da Saúde, Caso Banestado, Anões do Orçamento, Mensalão etc.

por exemplo, em jornais de alta circulação, onde, periodicamente, estampam informações contábeis, e também em sites de órgãos do governo são suficientes e capazes de serem interpretadas de maneira adequada. Dessa forma, possibilitando a participação efetiva da sociedade, já que não bastam, apenas, lamentações e revoltas, para que a máquina administrativa funcione atendendo o bem comum.

Considerando o exposto, a presente pesquisa tratou a respeito da participação de um grupo específico da sociedade no controle das contas públicas. A análise abrangeu o período discente dos alunos, bem como foi considerado as três esferas do governo: federal, estadual e municipal. Os dados foram coletados junto aos acadêmicos do oitavo e nono semestres, do curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.

Diante desse contexto, este trabalho buscou respostas para o seguinte questionamento: Qual a efetiva participação dos acadêmicos do oitavo e nono semestres do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Maria com relação ao controle social dos recursos públicos durante o período discente dos mesmos?

O estudo teve como objetivo geral explicitar a efetiva participação dos alunos do oitavo e do nono semestres da Universidade Federal de Santa Maria, do curso de Ciências Contábeis, no controle social dos recursos públicos durante o período de graduação.

A fim de concretizar a realização do objetivo geral, a pesquisa se propôs a objetivos específicos, tais como: identificar os incentivos à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos de orçamento; levantar as possíveis formas de controle social, bem como mostrar as formas de o cidadão participar, direta e indiretamente; analisar o resultado proveniente da aplicação dos questionários, com o intuito de quantificar o nível de participação dos entrevistados referente ao tema proposto.

A hipótese que se propôs a ser confirmada era de que os alunos do curso de Ciências Contábeis da UFSM, apesar de possuírem conhecimento a respeito do controle social das contas públicas, não exerceriam plenamente seus direitos, ao passo que não atuariam de forma organizada, individualmente ou em grupo, em prol da cidadania e da boa gestão dos recursos públicos.

A importância do controle social das contas governamentais surgiu com grande ímpeto, na medida em que é uma ferramenta auxiliar para a tomada de decisão dos gestores públicos. Contudo, somente a divulgação dos dados pelo governo, tornou-se inofensiva, ao passo que são necessários usuários com um mínimo de conhecimento acerca do controle social, para que os mesmos sejam capazes de, efetivamente, analisar as informações divulgadas.

Diante do exposto, o presente trabalho utilizou como amostra para avaliação da efetiva participação nas ferramentas de controle social, membros da sociedade que, teoricamente, possuiriam o conhecimento técnico adequado para uso dos mecanismos do controle. Entendeu-se que os acadêmicos do curso de Ciências Contábeis deveriam possuir esse conhecimento. Ressalta-se que a Contabilidade é a ciência que se preocupa com o controle e mensuração do patrimônio, neste caso, o público, possibilitando o conhecimento acerca de conceitos fundamentais para melhor entender o funcionamento dos recursos governamentais.

Salienta-se também a escolha da Universidade Federal de Santa Maria como local de coleta de dados, na medida em que, reconheceu-se a importância da Universidade para o desenvolvimento da cidade, ao passo que possibilita o aumento do potencial de crescimento no campo do conhecimento. Ademais, é de suma importância mencionar que a cidade de Santa Maria está localizada na Metade Sul, conhecida como a região menos desenvolvida do estado do Rio Grande do Sul e é considerado o maior e mais antigo centro educacional da região.

Cumprе ressaltar que esta pesquisa foi dividida em cinco capítulos, a fim de alcançar os objetivos a que se propôs.

O capítulo um trouxe os aspectos introdutórios, tema, delimitação do tema, objetivos, geral e específico, e a justificativa.

Já no capítulo dois, o presente trabalho tratou a respeito da revisão bibliográfica, a qual é a fundamentação teórica do mesmo. Esse capítulo mostrou sua progressão, ao passo que apresentou desde o conceito e a evolução do controle das contas públicas, incentivo à participação popular - referenciando a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Acesso à Informação – orçamento-programa, efetiva participação popular, utilização transparente dos recursos públicos, até o *accountability*.

No capítulo três foi descrita a metodologia utilizada para a realização da pesquisa.

Em seguida, no capítulo quatro, foi explanada a execução efetiva do trabalho, a partir da análise dos resultados.

Por fim, no capítulo cinco, encontram-se as conclusões a respeito dos resultados obtidos.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O presente capítulo abordou os conceitos ligados ao controle social das contas públicas com a finalidade de explicitar os mecanismos existentes e a legislação que trata do assunto.

2.1 O controle das contas públicas

A Controladoria Geral da União (2008) conceitua o controle social, tendo em vista:

[...] a complexidade das estruturas político-sociais de um país e do próprio fenômeno da corrupção, o controle da Administração Pública não se deve restringir ao controle institucional. É fundamental para toda a coletividade que ocorra a participação dos cidadãos e da sociedade organizada no controle do gasto público, monitorando permanentemente as ações governamentais e exigindo o uso adequado dos recursos arrecadados. A isto se denomina “controle social” (CGU, 2008, pág. 16).

A Constituição Federal de 1988 institui em seus artigos 70, 71 e 74 que o controle da administração pública cabe ao Congresso Nacional, realizando um controle externo das contas públicas, com auxílio do Tribunal de Contas, e aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com exercício do controle interno.

Em 1995, conforme a Controladoria Geral da União (2010), o Brasil viveu uma fase de reestruturação na administração pública, substituindo o modelo burocrático pelo gerencial, a fim de solucionar com mais eficiência e celeridade as mazelas enfrentadas pela população. Esse modelo gerencial se volta para um controle descentralizado, a partir de uma sociedade democrática, permitindo ao cidadão participar da fiscalização e da tomada de decisão junto aos governantes, legitimando as instituições. Nesse contexto, de acordo com a Cartilha Olho Vivo no Dinheiro Público, elaborada pela Controladoria Geral da União – CGU, o termo controle social começou a ser utilizado como sinônimo de participação popular na gestão pública.

O controle, por si só, segundo a Controladoria Geral da União (2010), baseia-se na ideia da verificação do cumprimento das atividades conforme o planejado, a fim de que as finalidades sejam alcançadas. E, ainda conforme a Controladoria Geral da União (2010), o controle social da administração pública é a interação das ações do cidadão com as decisões do governo, em prol da transparência das contas

governamentais. Em síntese, é um forte instrumento de incentivo à cidadania e combate a corrupção.

Fonseca (2009) evidencia que o controle social é uma forma de compartilhamento de responsabilidades entre o Poder Público e a sociedade em geral, a fim de buscar soluções às adversidades econômicas e sociais, além de tornar mais eficaz as políticas públicas.

Conforme a Controladoria Geral da União, o controle exercido, tão somente, pela instituição se revela insuficiente, como segue:

Além do controle exercido pelas instituições, tão ou mais importante é o controle social exercido pelo cidadão; este será sempre o melhor agente do controle de gestão pública, pois está presente em toda atuação estatal, quer na condição de agente público, quer na condição de beneficiário das políticas públicas. (CGU, 2005, p. 18).

As sociedades modernas exigem cada vez mais ações transparentes do governo e a aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente, com base nas carências da população. (BRASIL, 2002).

Perez (2004) afirma que a democracia e as dificuldades encontradas pelo modelo liberal-representativo produziram um terreno bastante fértil para a expansão da democracia participativa, o que possibilitou a abertura da Administração Pública à participação do cidadão.

De acordo com a Cartilha Olho Vivo no Dinheiro Público, o controle social:

[...] revela-se como complemento indispensável ao controle institucional, exercido pelos órgãos fiscalizadores. Para que os cidadãos possam desempenhá-lo de maneira eficaz, é necessário que sejam mobilizados e recebam orientações sobre como podem ser fiscais dos gastos públicos. (CGU, 2010, p. 9).

De acordo com a CGU (2007), para garantir a boa e correta aplicação dos recursos públicos é imprescindível que os cidadãos não se atenham em somente participar da elaboração do orçamento público, mas também devem fiscalizar a aplicação destes recursos e conferir se estão sendo destinados para suprir as necessidades da população.

Para a CGU (2010), é fundamental que cidadão e governo caminhem juntos, esse disponibilizando ferramentas para o controle social dos recursos públicos e aquele mostrando interesse pela gestão governamental. Afinal, o cenário é de

constante expansão da demanda de informações, e o que se espera da comunidade é um comportamento onde se busca exercer a cidadania, pois fiscalizar, monitorar e participar não é apenas um direito, e sim, um dever de todos. A fim de realizar eficazmente essas ações é necessário que as pessoas sejam impulsionadas e muito bem orientadas sobre como vigiar os gastos dos governantes. Desta forma, conforme a Controladoria Geral da União (2010), o controle social é um assunto atual e de relevante interesse público.

2.2 Incentivo à participação popular

É imprescindível que o Estado incentive de diversas maneiras a sociedade a participar da gestão governamental, através do controle dos recursos públicos. Esse incentivo está presente, marcadamente, na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.2.1 Constituição Federal

A Constituição da República Federativa do Brasil, que foi promulgada em 5 de outubro de 1988, possui em seu texto o principal incentivo à participação popular, o qual explicita, em seu parágrafo único do art. 1º: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta constituição”. Desse modo, a Carta Maior possibilita que o cidadão se torne membro efetivo do controle social da administração pública, decorrente do Estado Democrático de Direito.

A Carta Magna inovou por integrar direitos sociais e coletivos. Ademais, incentivou a participação permanente da sociedade na gestão dos gastos públicos, garantindo que os cidadãos não participem, apenas, da formulação das políticas públicas, mas também fiscalizem de forma contínua a aplicação dos recursos. É por meio desse direito assegurado à sociedade que o cidadão, além de escolher o seu representante, poderá acompanhá-lo, supervisionando e avaliando a tomada de decisão dos gestores públicos.

Foi previsto no inciso XXXIII artigo 5º, nos termos expostos:

Artigo 5º - (...)

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

No § 2º, do artigo 74 da Constituição Federal, consta que “qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União”. Com isso, a Carta Maior teve o intuito de criar mecanismos que fortaleçam a participação do cidadão na busca de transparência e eficiência no manuseio do dinheiro público.

O inciso LXXIII artigo 5º da Constituição Federal trata da ação popular, nos seguintes termos:

Artigo 5º - (...)

LXXIII - Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

Vale destacar também que o § 3º artigo 31 da Carta Magna o qual garante a disponibilização, a qualquer contribuinte, das contas municipais para avaliação e apreciação, durante sessenta dias, podendo inquirir-lhes a legalidade das mesmas.

Dessa forma, afirma a Controladoria Geral da União (2010) que a Constituição Federal possui um texto democrático e, que acima de tudo priorizou a participação popular no processo decisório bem como na formação das políticas públicas, a fim de contemplar o bem-estar da população.

E, como se não bastasse, a Constituição Federal de 1988 apresenta em seu artigo 37 os princípios básicos da administração pública, direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os quais são explicados, conforme entendimento de Maria Sylvia Di Pietro (2011): princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

- a) Princípio da Legalidade: de acordo com este princípio, a Administração Pública só pode fazer o que estiver contido na lei. Na legislação é onde estão os limites da atuação do agente servidor em benefício da coletividade. Por

essa razão, que não se pode, por simples ato administrativo, conceder benefícios ou impor obrigações sem estar vinculada à lei.

- b) Princípio da Impessoalidade: o conteúdo deste princípio baseia-se no conceito de finalidade pública, isto é, um ato administrativo não se deve apoiar-se em interesses particulares, tanto em benefício como em prejuízo de alguém, e sim, leva-se em conta o bem da coletividade.
- c) Princípio da Moralidade Administrativa: Segundo Di Pietro (2011), sempre que o ato administrativo, embora estando de acordo com a lei, ofender a moral, os bons costumes, as regras de boa administração, estará havendo discordância com o Princípio da Moralidade Administrativa. É comum a semelhança e até mesmo a confusão de autores mais antigos, no que concerne entre um ato moral e um ato ilegal. Existem atos que são considerados legais, porém imorais. Conforme a autora em questão é por meio da participação popular no controle da Administração Pública que será possível superar a existência dessa administração paralela.
- d) Princípio da Publicidade: este princípio tem como regra a exigência de ampla divulgação de todos os atos que a Administração Pública venha a praticar, ressalvadas as situações de sigilo previstas em lei. A Constituição Federal, em seu artigo 5º, cita algumas hipóteses que restringem a ação desta regra, como, por exemplo, a defesa da intimidade, a qual limita o poder dos agentes e seus órgãos que, por vezes, em consequência da sua função acabam por possuir informações de outras pessoas e exigem o dever de sigilo. No mesmo artigo, inciso XIV, dispõe que todos os cidadãos têm acesso à informação, cabendo ao servidor resguardar o sigilo da fonte quando for necessário ao exercício profissional. Di Pietro (2011, p. 74) ressalta:

[...] o que é importante assinalar é que o dispositivo assegura o direito à informação não só para assuntos de interesse particular, mas também de interesse coletivo ou geral, com o que se amplia a possibilidade de controle popular da Administração Pública.

Também no artigo 5º, inciso XXXIV, diz que é garantido a todos, independente do pagamento de taxas o direito de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direitos ou contra ilegalidades ou abuso de poder; e, a

obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações pessoais.

- e) Princípio da Eficiência: este princípio sugere que, aos agentes públicos, responsáveis pelo andamento dos serviços, cabem não somente a legalidade de seus atos, mas também, a clareza, a rapidez e a perfeição dos mesmos para o bom atendimento dos objetivos institucionais.

Destaca-se que a Constituição Federal de 1988, na tentativa de aperfeiçoar a execução e o planejamento orçamentários, implantou instrumentos de planejamento como o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, os quais, segundo Carvalho (2010), ganharam maior relevância com a instituição da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É relevante citar que a Constituição Federal menciona, no art. 31 que a fiscalização municipal será exercida pelo controle externo, bem como pelo controle interno da administração pública. Nesse sentido, para Carvalho (2010) o sistema de controle interno utilizado para auxiliar no alcance dos objetivos de forma eficiente e, sobretudo, para prevenir e constatar erros, fraudes, atua também e principalmente para garantir a precisão e a integridade das informações, com a finalidade de torná-las sempre confiáveis e legítimas. A atuação do controle interno encontra-se em todas as etapas de planejamento e execução, sempre primando pela excelência da informação verdadeira.

2.2.2 Lei de Responsabilidade Fiscal

Foi implementada no ordenamento jurídico a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a fim de padronizar ações no que tange à tributação e ao orçamento públicos. Para Nascimento (2008) ela traz consigo metas e compromissos a serem cumpridos tanto pela União, como para Estados e Municípios, a fim de trazer mudanças significativas de fiscalização e transparência dos recursos públicos.

Esta Lei dita regras e limitações ao administrador no momento da contratação de empréstimos e dívidas. O objetivo é de frear o descontrole dos gastos, impedir que os governantes assumam compromissos demasiados e deixe-os para pagar no mandato de seus sucessores.

A LRF busca estimular a vinculação do planejamento e sua execução, através de instrumentos como o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei de Orçamento Anual (LOA).

No § 1º, artigo 1º, da LC nº 101 consta que:

Artigo 1º - (...)

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

No que diz respeito à responsabilidade social, a LRF é bastante incentivadora da ampla difusão de documentos que possibilitem um controle mais permanente da população, ao passo que em seus artigos 48 e 48 – A são citados os instrumentos de divulgação, como segue:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Conforme Carvalho (2010), com a elaboração da Lei de Responsabilidade Fiscal foi dada ênfase na gestão transparente dos atos públicos, em orçamento que enfatize o cumprimento das metas de forma planejada e transparente. É importante mencionar que na Lei Complementar 101/00 são revigoradas as ferramentas de planejamento previstas na Constituição Federal de 1988: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Nesse contexto, o Plano Plurianual abrangerá as diretrizes, os objetivos e as metas do governo com duração de quatro anos. Através desse plano é garantida à população a transparência das contas governamentais. A partir disso, é elaborada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a qual é o instrumento que faz a vinculação entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo as prioridades a serem desenvolvidas anualmente. Ainda segundo Carvalho (2010), a LRF possibilitou uma maior relevância para a LDO, na medida em que ela realiza o equilíbrio entre receitas e despesa estabelece critérios de limitação de empenho, estabelece normas relativas ao controle de custos, análise das metas anuais de receitas e despesas e avaliação dos passivos contingentes. Por último, a Lei Orçamentária Anual que conterà o orçamento fiscal, o orçamento de investimento e o orçamento da seguridade social. É por meio da LOA que ocorrerá o processo de elaboração da proposta orçamentária, através da previsão das receitas e da fixação das despesas, por meio do orçamento-programa.

Como afirma a Controladoria Geral da União (2010) a população tem o direito e o dever de participar do processo de formação desses instrumentos (PPA, LDO e LOA).

Dessa forma, a elaboração do PPA, da LDO e da LOA permite a vinculação entre a execução e o planejamento orçamentários, sendo que cada Lei tem uma função essencial para possibilitar à comunidade uma maior transparência das contas públicas, para Carvalho (2010).

Por fim, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual é denominada como o código de conduta dos administradores públicos, segundo Brasil (2008), é aplicada às três esferas do governo e também aos entes descentralizados. A fim de consolidar o seu objetivo de disciplinar a gestão dos recursos públicos, a norma cria alternativas para a inserção do povo nas decisões tomadas pelos agentes e

possibilita o acompanhamento dos processos de execução, de controle, de supervisão e de aplicação de sanções para os agentes públicos.

2.3 Orçamento-Programa

Foi através da Lei 4.320 de 1964, a instituição do orçamento-programa, o qual se caracteriza em função do que se pretende realizar futuramente, a fim de avaliar os resultados adequadamente e possibilitar aos cidadãos a divulgação dos mesmos com a maior transparência possível. Em outras palavras, é a transformação das metas e estratégias que compõem o planejamento em benefícios visíveis para a sociedade. Além disso, segundo Pereira e Varela (2000), é uma ferramenta que possibilita o planejamento das ações, tomadas com base na relação custo-benefício, com o intuito de proporcionar ao Estado a utilização eficiente dos recursos públicos. Ademais, é fundamental que os objetivos estejam claramente perceptíveis tanto em termos qualitativos, quanto quantitativos. E, por meio desse orçamento, é feita a identificação dos programas de trabalho com as metas estabelecidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, uma das principais características do orçamento-programa é possibilitar a atribuição de responsabilidades aos gestores públicos e, dessa forma, permitir um melhor controle das contas públicas por parte dos cidadãos.

Conforme Carvalho (2010), entre outros atributos desse orçamento, um deles é de que se depara com a avaliação dos resultados, identificação das atividades, quanto elas vão custar para a administração, bem como as estimativas de benefícios futuros correspondentes a elas, interdependência entre os diferentes programas de trabalho, acompanhamento físico-financeiro e diagnóstico das necessidades. Além de tudo, nota-se a preocupação do orçamento-programa com a destinação deste gasto público, para que ele vai servir e porque ele está acontecendo. Esses questionamentos são extremamente relevantes, pois permitem que os gestores públicos tenham controle do que está sendo dispendido e, sobretudo, possam aperfeiçoar, cada vez mais, a utilização dos recursos governamentais.

Para Carvalho (2010) através da utilização das técnicas do orçamento-programa os administradores públicos possuem uma maior facilidade de prestar contas aos cidadãos, e estes, conseqüentemente, terão melhores condições de participar tanto do planejamento, como da execução orçamentária.

É sabido que os dados disponibilizados à sociedade são, na maioria das vezes, técnicos e de difícil compreensão. Contudo, através da análise de Pereira e Varela (2000), a contabilidade possui um papel fundamental, ao passo que após a elaboração do orçamento-programa, é ela que tem a missão de desvendar as informações e propiciar aos cidadãos que elas sejam entendidas pela maioria da população, a fim de que possam, efetivamente, controlar as contas públicas e, além disso, ver onde está sendo depositado o valor que arcam com tributos.

2.4 Efetiva participação da sociedade

Trata-se de como foram encaradas, pelo presente trabalho, as atitudes cidadãs, ou seja, como as pessoas participaram, de fato, de forma crítica e construtiva para o desenvolvimento da comunidade e o controle dos recursos públicos. O governo, de maneira geral, incentiva e possibilita por meio de mecanismos a participação e o controle popular da Administração Pública.

Tem-se no ordenamento brasileiro, mecanismos de participação popular e, segundo Perez (2004), os mais comuns são os Conselhos, as Comissões, os Comitês Participativos, as Audiências Públicas, as Ouvidorias e as ONG's.

Ao decifrar a efetiva participação da sociedade, se enquadra como uma atitude cidadã a presença nas audiências públicas relacionadas ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como a relativa influência que nela o indivíduo exerça, analisando os assuntos que vão ser discutidos e, conseqüentemente, ter condições de intervir, auxiliando, assim, a controlar os recursos públicos. É através das audiências públicas, que é possibilitado ao cidadão uma participação na gestão dos recursos, pois há a manifestação da comunidade sobre assuntos de seu interesse e a escolha da melhor forma de gerir e controlar a ação dos governantes. É importante que a pessoa que frequentou uma audiência pública tenha se manifestado, demonstrado a sua insatisfação, ou simplesmente, contribuído com sugestões, a fim de auxiliar para a melhora da sociedade. Além disso, os que se fizeram presentes nas audiências devem ter conhecimento do assunto que estará em pauta.

Ressalta-se que a Controladoria-Geral da União (2010) esclarece onde deve se dar a participação dos cidadãos na elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário, como segue:

[...] No PPA, pode participar das reuniões de elaboração e apreciação, para que sejam contempladas suas necessidades no quadriênio a que o planejamento se refere.

Na LDO, igualmente, pode e deve participar da decisão que elege os programas a serem executados no exercício seguinte, pois somente assim será garantida uma governança democrática, que melhor atenda às necessidades da comunidade.

A sociedade deve também participar da deliberação que aloca os recursos públicos para a execução do programa de trabalho do governo de sua unidade federativa. [...] essa decisão é impressa na LOA, a peça orçamentária mais concreta. (CGU, 2010, p.20)

Além disso, a CGU (2010) ressalta que os cidadãos ainda devem participar do processo de apreciação e votação nas casas legislativas.

Considerou-se também como efetiva participação, se de alguma forma houve a atuação nas ações governamentais, na condição de fiscalizador ou controlador, agindo como um cidadão interessado nos pontos abordados pela pesquisa. Isto é, sendo membro de Conselhos Municipais, membro de Observatórios Sociais ou participando do projeto ofertado pela Receita Federal do Brasil, o Programa Nacional de Educação Fiscal. Além disso, se algum dia já houve um contato com os agentes públicos através de *sites*, *emails*, redes sociais, telefone ou outras formas, a fim de questionar a destinação dos recursos públicos e participar do controle dos mesmos.

É importante ressaltar que a criação dos conselhos foi feita com a finalidade de acompanhamento e controle da execução das políticas públicas, abrangendo tanto entes federais, como estaduais ou municipais, segundo a Controladoria-Geral da União (2005). Essa criação surgiu a partir da redemocratização imposta pela Constituição Federal de 1988, onde a sociedade passou a ter acesso a ferramentas para acompanhar e exercer a fiscalização das ações do governo.

Devido ao fato de que, tradicionalmente, o governo está sob comando de poucos representantes eleitos e uma minoria da sociedade civil, conforme a Controladoria Geral da União (2005), esses conselhos tem a função de permitir a maior participação da população ao elaborar e implementar as políticas públicas.

De acordo com Brasil (2008), a favor da melhor destinação do dinheiro público, os conselhos municipais atuam com o intuito de auxiliar a Prefeitura nas suas atividades. Dentre alguns conselhos, ressaltam-se os de saúde, de educação e de assistência social.

A Controladoria-Geral da União conceitua conselhos municipais da seguinte forma:

São instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil e são instituídos mediante lei municipal específica. (CGU, 2005, p. 49).

Conforme Brasil (2008), os conselhos podem desempenhar diversas funções, tais como: fiscalização, mobilização, deliberação ou consultoria.

Brasil (2008) expõe que é obrigatória a instituição de conselhos, para que assim os Estados e Municípios possam receber os recursos provenientes do Governo Federal, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações em prol da comunidade.

Uma complementação da democracia representativa é a elaboração do orçamento participativo. Para Britto, Silva Filho e Farias (2004) esse instrumento é uma forma de exercer o controle social, pois estabelece a cooperação dos cidadãos no momento de compor as prioridades do governo e formular as diretrizes orçamentárias.

Segundo afirma Brasil (2008), os cidadãos encontram no orçamento participativo uma ferramenta que possibilita a participação já na fase de elaboração da proposta orçamentária. E assim, manifestando a sua opinião sobre a destinação da receita orçamentária estimada para o próximo ano.

Cumpre destacar os princípios norteadores da organização de um orçamento participativo, conforme salienta Brasil (2008):

[...] constituir-se num espaço de negociação;
Garantir a participação direta do poder público;
Viabilizar o caráter deliberativo;
Priorizar a destinação de recursos;
Abrir-se à participação de todos (BRASIL, 2008, p. 59).

Está em expansão a prática do Orçamento Participativo em nosso país, conforme afirma Brasil (2008), mostrando-se um excelente instrumento de participação popular e democratização da administração pública.

Brasil (2008) salienta que nos Estados e Municípios onde os Orçamentos Participativos já foram implementados, o Poder Executivo questiona a população para identificar quais são as demandas prioritárias e o que é fundamental ser

incluído no Projeto de Lei Orçamentária Anual. Isso acontece em reuniões abertas à sociedade e confere aos cidadãos um poder de decisão na destinação dos recursos governamentais.

Outra ferramenta desenvolvida para incentivar e efetivar a participação popular no controle dos recursos públicos é o Observatório Social. Segundo o *site* do Observatório Social do Brasil, ele atua como pessoa jurídica, em forma de associação, e é composto por membros da sociedade, como empresários, funcionários públicos, professores, estudantes e outros cidadãos que, voluntariamente, buscam a justiça social. O método de trabalho utilizado por essa associação é, em nível municipal, de acompanhar e monitorar as compras, desde o edital de licitação até a entrega do produto ou serviço, na tentativa de controlar, preventivamente, os gastos da prefeitura. (www.observatoriosocialdobrasil.org.br)

Ainda, como informa o *site* Observatório Social do Brasil, ele atua de outras formas, como a inserção das micro e pequenas empresas para participar de processos licitatórios, formação de indicadores da gestão pública e como educação fiscal, divulgando a necessidade de acompanhar o que está sendo feito com o dinheiro público e como ele está sendo gerido, bem como evidenciar a importância social e econômica dos tributos. (www.observatoriosocialdobrasil.org.br)

A educação fiscal, como ferramenta de controle, também possui uma enorme relevância ao que se refere à conscientização da sociedade sobre a arrecadação dos impostos e o dever do cidadão de pagar seus tributos, conforme menciona o *site* da Receita Federal do Brasil. (www.receita.fazenda.gov.br)

Um cidadão conhecedor da função social dos tributos torna-se um instrumento eficaz para fiscalização do dinheiro público, afirma Brasil (2008). A educação fiscal faz parte de um procedimento o qual tem como referência a solidificação da consciência cidadã, facilitando o envolvimento do ser humano nas execuções e aperfeiçoamentos dos instrumentos fiscais.

O ato de exigir a nota fiscal é um exemplo do exercício da cidadania, visto que favorece a fiscalização e garante a eficiência da arrecadação, entretanto, muitas pessoas desconhecem tal importância. Segundo cita Brasil (2008), os tributos são mecanismos a favor da redução das desigualdades sociais, e quando da ciência do cidadão em relação ao tributo como forma de redistribuição de renda, este é capaz de participar dos processos de arrecadação e fiscalização do dinheiro público. Esses

tributos são cobrados para custear os bens e serviços públicos, e é dessa maneira que a formação do cidadão e a sua orientação educacional sobre este assunto tornou-se indispensável para o avanço da nação.

É interessante citar um evento que ocorre na cidade de Santa Maria desenvolvido pelo programa municipal de educação fiscal da cidade, em que participam diversas escolas que promovem atividades de orientações sobre a tributação e permitem a todos os interessados compreenderem que é através dela que os serviços públicos são prestados.

2.5 Utilização transparente dos recursos

Uma série de transformações ocorridas no mundo inteiro, desde a década de 1980, fez com que eclodisse uma aceitação cada vez mais intensa do direito de acesso a informações. O avanço dos meios de comunicações e tecnologias contribuiu para o monitoramento e participação nos processos de decisões, bem como a mudança de diversos países para a democracia são alguns desses fatores primordiais.

Neste contexto, Mafra (2005) ressalta que a Administração Pública no Brasil evoluiu através de três modelos básicos, nos quais se sucedem no tempo sem que qualquer um deles seja totalmente abandonado:

- Modelo Patrimonialista: período em que a máquina Estatal funcionava como uma extensão do poder do soberano e, conseqüentemente, os servidores possuíam status de nobreza real. Um modelo em que o ideal era satisfazer a maioria, ocorrendo muita corrupção e abrindo alas ao nepotismo. Época em que se baseava na dilapidação do patrimônio social, ou seja, não se concentrava em proteger os interesses públicos.
- Modelo Burocrático: modelo idealizado por Marx Weber acreditava que a burocracia poderia ordenar o aparelho do Estado com seu estilo rígido e hierarquizado. Visava ir de encontro à corrupção e ao nepotismo patrimonialista. Caracterizava-se pelo apego a Regulamentos, muita desconfiança em relação aos administradores públicos e controles excessivos nas atividades-meio. Tinha o formalismo como sendo um dos princípios a ser seguido, isto é, seguiam regras, o que gerava pouca autonomia e muita lentidão nos procedimentos. A burocracia se resume na efetividade do controle dos abusos, porém, observa-se que se este

modelo tivesse sido eficiente, as práticas patrimonialistas teriam sido suprimidas. E a pergunta é: isso realmente ocorreu? A corrupção acabou? O nepotismo acabou? Todos sabem que, de fato, nada acabou.

- Modelo Gerencial: tem como foco principal a eficiência da Administração Pública, ou seja, a redução dos custos e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos (estes são considerados como clientes). Passou a ser desenvolvida uma cultura gerencial nos órgãos e entidades Estatais. Houve um enxugamento da máquina governamental, como por exemplo, a venda de empresas que não davam resultados esperados, bem como um controle a posteriori das metas atingidas. Considera-se o modelo atual, como um período Pós-Burocrático/Gerencial. Lembrando que na própria Constituição Federal em seu artigo 37, traz os princípios básicos da Administração Pública, obedecendo, entre outros, o da Eficiência. O modelo gerencial começa a ser implantado com Fernando Henrique Cardoso em 1995.

Conforme Mafra (2005), não se pode afirmar que a Administração Gerencial aboliu totalmente os princípios da Administração Burocrática, muito pelo contrário, a atual foi fortemente influenciada pelo modelo anterior. A diferença maior resta saber, que ficou no modo em que o controle é executado, isto é, uma é baseada nos processos (*a priori*) e a outra nos resultados (*a posteriori*). Na Era gerencial, os resultados das ações do governo são considerados satisfatórios, não pelo fato de que os processos estão controlados e seguros, bem como age a administração burocrática, mas sim porque as necessidades do cidadão-cliente estão sendo compreendidas.

Há pouco tempo, a Lei de Acesso à Informação foi outorgada, no que diz respeito aos dados dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. E, não bastando, a Lei da Ficha Limpa veio para dispor sobre a probidade administrativa e o exercício da moral no mandato do agente público. Além disso, devido à descentralização geográfica e a grande extensão territorial do país, torna-se imprescindível o controle exercido pelos cidadãos, baseado na CGU (2010).

É crucial para obter um controle social efetivo, conforme a Controladoria Geral da União (2010), uma gestão pública que divulgue as informações quanto aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, e, sobretudo, possibilite aos cidadãos instrumentos adequados para o correto entendimento dessas informações, a fim de que os mesmos possam influenciar no processo de tomada de decisão.

2.5.1 Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, segundo o *site* da CGU, tem por objetivo regular o direito constitucional dos cidadãos ao acesso às informações públicas. E, ao mesmo tempo, se tornar uma ferramenta capaz de prevenir as ações corruptas, permitindo uma maior participação popular e controle social das ações governamentais, a fim de propulsionar uma melhoria na gestão pública. (www.acessoainformacao.gov.br)

Conforme a informa o *site* governamental da CGU, a Lei de Acesso à Informação estabelece que o acesso seja a regra, e o sigilo, a exceção. Logo, qualquer cidadão poderá buscar informações públicas que pertencem à condição estabelecida. (<http://www.acessoainformacao.gov.br>)

As ações do governo e a transparência pública estão interligadas, na medida em que estas dependem diretamente, entre outros, da publicação de informações, de forma clara e compreensível ao público a que se destinam.

O artigo 5º da Lei nº 12.527/11 afirma que:

É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão”.

É de suma importância que os cidadãos tenham conhecimento do artigo 7º, da Lei de Acesso à Informação, pois nele estão compreendidos os direitos que a norma trata, nos seguintes termos:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, o direito de obter:

- I – orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III – informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V – informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII – informação relativa:

- a) À implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
- b) Ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Cumprido ressaltar que, além de estipular prazos, procedimentos e regulamentos, a Lei nº 12.527/11 pressupõe a criação de um Serviço de Informações ao cidadão, a fim de protocolizar documentos e requerimentos de acesso à informação, orientar sobre as formas de acesso, quando e como será feita a consulta e informar sobre a tramitação dos documentos.

Há na Lei de Acesso à Informação, em seu artigo 8º, um dispositivo que pronuncia a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas de promover a divulgação em locais de fácil acesso às informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de serem requisitados.

Destaca-se a criação de uma ferramenta lançada pela Controladoria-Geral da União em novembro de 2004: O Portal da Transparência. Conforme Brasil (2004), esse mecanismo veio para colaborar com o cidadão, possibilitando um melhor acompanhamento dos gastos realizados pelo Governo. Essa ideia obteve sucesso, visto que vários outros órgãos tanto estaduais quanto municipais, bem como o Senado Federal e a Câmara dos Deputados também a aderiram.

Segundo a Lei Complementar nº 131, publicada em 27 de maio de 2009, é estabelecido que todos os gastos e receitas públicas devem ser disponibilizados em meio eletrônico.

Cabe ressaltar que o Portal da Transparência divulga dados essencialmente informativos, com o intuito de encorajar a participação da população. Na ocasião de suspeitas ou irregularidades o cidadão deve comunicar à Controladoria-Geral da União, por meio de formulário específico disponível em seu site.

Conforme resalta a CGU (2010), o governo tem o dever de propiciar à sociedade a possibilidade de compreender os mecanismos da gestão, a fim de que possam ter subsídios para intervir no processo de tomada de decisões.

Afirma a Controladoria Geral da União que:

Para que o controle social possa ser efetivamente exercido é preciso, portanto, que os cidadãos tenham acesso às informações públicas. Essa transparência implica, no entanto, um trabalho simultâneo do governo e da sociedade: o governo, levando a informação à sociedade; a sociedade, buscando essa informação consciente de que tudo o que é público é de cada um de nós. (CGU, 2010, p. 27).

É necessário que a sociedade seja consciente dos seus direitos e deveres, e que os entes públicos incentivem a participação popular, para que assim cresça a transparência dos gastos e a cultura política se transforme.

2.6 Accountability

No âmbito da gestão pública, esta expressão é o que corresponde à obrigação dos elementos de um órgão público de fazer cumprir as exigências de seus superiores ou de seus representados, conforme explica Campos (1990). Logo, os maus gestores devem ser responsabilizados por atos praticados com inobservância da Legislação ou do Princípio do Interesse Público. Ainda segundo o autor, não se trata apenas de observar e avaliar em termos quantitativos, mas de autorregular o trabalho feito e de justificar aquilo em que se falhou.

Para Campos (1990) é crucial, em uma democracia, onde a participação da sociedade é incentivada de diversas maneiras, que o cidadão passe de sujeito passivo, receptor dos serviços prestados pela administração pública, para sujeito ativo, conhecedor de seus direitos, e, sobretudo, participante ativo nas decisões governamentais. Dessa forma, com a comunidade organizada e bem informada existe a possibilidade de cobrar melhor desempenho do serviço público, na busca para a *accountability*.

Conforme Campos (1990) expõem claramente, os Estados Unidos, por meio de uma sociedade amadurecida, em forma de numerosas associações, como por exemplo, associações de pais e professores, associações profissionais, associações de consumidores, entre outras, que são criadas com o intuito de discutir e analisar as necessidades da comunidade e, assim, direcionar aos órgãos públicos soluções alternativas dos problemas apresentados.

No Brasil, através da política do populismo o governo tenta subornar a população, a fim de manter a participação popular em níveis mínimos. Por isso,

percebe-se a imaturidade da nação brasileira, contudo, a sociedade brasileira, aos poucos, tende a se organizar civilmente, de acordo com Campos (1990).

Ainda conforme o autor cabe ressaltar que a inércia da comunidade em relação às ações do governo se dá pelo fato da incredulidade e sensação de impotência dos cidadãos perante as numerosas ofensas a moralidade e a ética por parte dos agentes políticos.

Campos (1990) afirma que o *accountability* corresponde à prestação de contas dos representantes do povo para os seus eleitores, explicando, respondendo ou sendo responsabilizados, punidos ou, até mesmo, recompensados pelos atos praticados e confunde-se com a responsabilidade social. Na auditoria, esse mecanismo é entendido como compromisso de responder por uma responsabilidade outorgada.

Segundo Campos (1990, p. 6) “somente a partir de cidadãos vigilantes e conscientes de seus direitos haverá condição para o *accountability*”.

Conforme explica Paludo (2012), existem três tipos de *accountability*: o horizontal, o vertical e o social.

Para o autor, o *accountability* horizontal utiliza-se do sistema de freios e contrapesos, isto é, refere-se ao controle, entre si, dos três poderes da Federação, das Controladorias, Tribunais de Contas e Agências Reguladoras. Incluem-se os papéis desenvolvidos pelo Ministério Público, Ouvidorias, Partidos políticos, dentre outros. Já o *accountability* vertical, faz menção ao controle exercido diretamente pela população, por meio da eleição, plebiscitos e referendos. Possui como ferramentas principais o voto e a ação popular. Por último, o *accountability* social (ou societal) permite que os sindicatos e outros tipos de entidades sociais fiscalizem e acusem possíveis falhas e irregularidades. Estes não possuem autonomia para qualquer tipo de sanção, e por isso, necessitam de convencer e de comover os órgãos competentes para tal atitude.

Dessa forma, de acordo com Campos (1990), é necessária que, cada vez mais, a administração pública dê ferramentas que possibilite a participação popular. Isso possibilita um maior controle do dinheiro público pelo cidadão e, conseqüentemente, a sociedade em geral busca controlar e fiscalizar as ações governamentais, a fim de alcançar um alto grau de *accountability*.

3 METODOLOGIA

Este capítulo tratou a respeito da(s) forma(s) de levantamento dos dados, sua classificação, etapas, coleta de dados, da planificação e descrição da análise estatística e validação, bem como dos fundamentos de sua abordagem. Esse registro conteve, sobretudo, a descrição do objeto de estudo, os aparelhos, materiais ou fontes utilizados e os procedimentos seguidos, de acordo com a especificidade da área de estudo (MDT, 2012, p. 36).

O estudo teve como procedimento inicial a identificação de um problema social. Verificou-se a seguir a metodologia da pesquisa, utilizada na realização deste trabalho, a fim de se obter o nível de participação dos alunos, em fase final de graduação, do curso de Ciências Contábeis, da UFSM, apresentando-se os métodos e procedimentos necessários para a sua conclusão.

3.1 Questões de pesquisa

Com este trabalho buscou-se a realização dos objetivos propostos através de ações, ilustradas no Quadro 1, as quais levaram a conclusões específicas, possibilitando a construção sequencial da pesquisa.

Objetivo específico:	Ação proposta a fim de realizar o objetivo específico:
Levantar os incentivos à participação popular, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamentos;	Pesquisaram-se as formas que o Estado utiliza para incentivar a sociedade a participar dos processos de debate e formação dos planos e leis orçamentários.
Levantar as possíveis formas de controle social, bem como mostrar as formas de o cidadão participar, direta e indiretamente;	Buscaram-se as ferramentas disponíveis para os cidadãos utilizarem a fim de efetivar a sua participação no controle das contas públicas.
Analisar o resultado proveniente da aplicação dos questionários, com o intuito de quantificar o nível de participação dos entrevistados, referente ao tema proposto.	Buscou-se, através da aplicação dos questionários, consolidar as respostas por meio de uma análise individual, e assim obter o percentual das mesmas.

Quadro 1. Objetivos específicos.

Com os resultados obtidos pelo trabalho, tendo como base os itens citados, este estudo buscou medir o conhecimento e a efetiva participação dos alunos em fase final de graduação, subentende-se do oitavo e nono semestres, do curso de Ciências Contábeis da UFSM, bem como obter uma compreensão social sobre os

aspectos que levaram os cidadãos a intervir no controle das contas públicas em relação aos mecanismos disponibilizados pelo governo.

3.2 Enquadramento metodológico

Inicialmente, com o intuito de fundamentar este trabalho, desenvolveu-se a revisão bibliográfica, realizando uma pesquisa teórica, que segundo Markoni e Lakatos (2007) é obter um contato direto com o estudo feito de forma escrita, dita ou filmada. Desta forma, utilizou-se como base a Constituição Federal de 1988, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Acesso à Informação, bem como, os demais mecanismos que auxiliam a legislação pertencente a sites de entidades de classe e governamentais.

Optou-se por segregar a pesquisa em cinco diferentes grupos: quanto aos objetivos, quanto à técnica e método de procedimentos, quanto à abordagem e quanto à análise e interpretação dos dados.

Referente aos objetivos, o presente trabalho é descritivo, já que descreveu o comportamento das pessoas em relação aos assuntos abordados. Para os mesmos autores, a pesquisa descritiva:

(...) busca conhecer as diversas situações e relações que ocorrem na vida social, política, econômica e demais aspectos do comportamento humano, tanto do indivíduo tomado isoladamente como de grupos e comunidades mais complexas (CERVO E BERVIAN, 2006, p. 66).

Por conseguinte, a técnica de procedimento adotada por este trabalho é a de levantamento, visto que se propôs a colher dados, bem como quantificá-los através de questionários aplicados aos alunos citados acima. Levou-se em consideração uma amostra da população, a qual representa o universo estudado. Para Gil, as pesquisas de levantamento:

[...] se caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo se deseja conhecer. Basicamente, procede-se a solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para em seguida, mediante a análise quantitativa, obter as conclusões correspondentes aos dados coletados (GIL, 1999, p. 70).

Quanto ao método de abordagem, utilizou-se o indutivo, pois se buscou confirmações universais partindo de pressupostos particulares, ou seja, os

resultados obtidos da amostra conduziram aos resultados do universo. Marconi e Lakatos (2005) utilizaram dados específicos e particulares, na busca de inferir uma confirmação universal.

Com relação ao método de procedimento considerou-se, a presente pesquisa como estatística, devido ao fato da utilização de cálculos de amostragens, onde, consideraram-se os alunos pesquisados como uma sociedade organizada, isto é, eles representaram o universo. Para Marconi e Lakatos, este método significa:

(...) Assim, o método estatístico significa redução de fenômenos sociológicos, políticos, econômicos etc. a termos quantitativos e a manipulação estatística, que permite comprovar as relações dos fenômenos entre si, e obter generalizações sobre sua natureza, ocorrência ou significado (MARCONI E LAKATOS, 2005, p. 108).

Os autores ainda exemplificam:

(...) Por exemplo, definem-se e delimitam-se as classes sociais, especificando as características dos membros dessas classes, e após, mede-se a sua importância ou a variação, ou qualquer outro atributo quantificável que contribua para o seu melhor entendimento. Mas a estatística pode ser considerada mais do que apenas um meio de descrição racional; é, também, um método de experimentação e prova, pois é método de análise (MARCONI E LAKATOS, 2005, p. 109).

A respeito da análise e interpretação dos dados, este trabalho foi classificado como quantitativo, visto que se partiu de um levantamento de dados, seguido por uma descrição do comportamento das pessoas entrevistadas e os respectivos motivos para agirem de determinada maneira, utilizando-se de métodos estatísticos para se chegar a conclusões mais acertadas.

Para Richardson (1999, p. 70) a abordagem quantitativa caracteriza-se “[...] pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas [...]”.

Cumpramos ressaltar que a importância da pesquisa quantitativa se verificou através da precisão dos resultados encontrados, garantindo uma margem de segurança e buscando evitar distorções.

3.3 População

A pesquisa em questão se direcionou para a análise da população a qual se quer obter os dados. Para isso, consideraram-se os alunos do oitavo e nono semestres do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Maria.

A fim de calcular o tamanho da amostra, utilizou-se a fórmula proposta por Richardson (1999, apud LIMA, 2002, p. 100) e Viegas (1999, apud LIMA, 2002, p. 100) para populações com menos de 100 mil indivíduos:

$$n = \frac{\sigma^2 \times p \times q \times N}{E^2 (N-1) + \sigma^2}, \text{ onde:}$$

- n = tamanho da amostra;
 σ^2 = nível de confiança (expresso em número de desvios padrões – sigmas);
 p = proporção do universo que possui a propriedade pesquisada (em valores percentuais);
 q = proporção do universo que não possui a propriedade pesquisada (q = 100 - p);
 N = tamanho da população; e
 E2 = erro de estimação permitido (em valores percentuais).

Segundo os mesmos autores da fórmula, os parâmetros que geralmente são utilizados nas pesquisas sociais foram os mesmos utilizados para este trabalho, tanto para um nível de confiança como para um erro de estimação, respectivamente: 95% e 5%.

Utilizou-se como base para este trabalho o número de alunos matriculados nas disciplinas obrigatórias do oitavo e nono semestres, representado no Quadro 2.

Disciplinas	Nº alunos matriculados
8º semestre	
Finanças Empresariais	30
Auditoria Contábil	25
Perícia e Arbitragem	27
9º semestre	
Projeto de Estágio	29
Controladoria	34
Auditoria Contábil Empresarial	27

Quadro 2. Número de alunos por disciplina.

Ressaltou-se que os alunos das diferentes disciplinas, na sua grande maioria, são os mesmos. Nesse sentido, destacou-se que em todas as visitas realizadas nas salas de aula, o questionário foi aplicado apenas uma vez para cada aluno, visto que era necessária a identificação dos mesmos.

Com o intuito de calcular a amostra, considerou-se a disciplina com maior número de matriculados do oitavo semestre, a qual continha 30 alunos. No entanto, foi possível entrevistar um total de vinte e oito acadêmicos deste período. Ademais, no nono semestre a disciplina com maior número de matriculados possuía trinta e quatro alunos. Contudo, o número máximo atingido de respondentes foi de trinta e um. Isso ocorreu devido à ausência dos alunos em sala de aula no momento da aplicação do questionário. Por fim, destacou-se que o total de entrevistados foi de cinquenta e nove.

De acordo com o cálculo proposto por Richardson (1999, apud LIMA, 2002, p. 100) e Viegas (1999, apud LIMA, 2002, p. 100) a amostra mínima necessária para essa pesquisa seria de 55,29 entrevistados, arredondando para mais, resultaria em 56.

$$n = \frac{2^2 \times 50 \times 50 \times 64}{5^2 \times (63) + 2^2 \times 50 \times 50} = 55,29 \text{ alunos}$$

Cumprir destacar que foi considerado um total de 59 respondentes, logo, essa amostra é estatisticamente válida.

3.4 Delimitação da pesquisa

O trabalho delimitou-se aos alunos do curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria, que estão em fase final de graduação e refere-se ao período discente dos acadêmicos, onde a investigação ocorreu dentro da instituição de ensino, especificamente nas salas de aula.

3.5 Perspectiva da pesquisa

A perspectiva do presente trabalho foi obter o nível de interação dos alunos entrevistados com as informações divulgadas sobre os recursos governamentais,

por meio de uma pesquisa quantitativa, a qual abrangeu a aplicação de questionários como base para formulação dos resultados obtidos.

3.6 Levantamentos preliminares

Primeiramente, buscou-se conhecer todas as formas e mecanismos fornecidos pelo governo a fim de apoiar a utilização transparente dos recursos públicos e impulsionar a participação da sociedade no controle dos mesmos, bem como serviu para formular o questionário. Para isso, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, que se encontra no Capítulo 2 deste trabalho, referente aos assuntos comuns ao tema, como: a influência da Constituição Federal de 1988 na participação popular, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Acesso à Informação, bem como dissertações, livros, artigos científicos, periódicos e revistas especializadas.

3.7 Instrumentos metodológicos utilizados na pesquisa

Os mecanismos metodológicos utilizados no presente trabalho foram:

- a) O questionário aplicado aos alunos do curso de Ciências Contábeis.
- b) Análise do questionário.
- c) Outros dados coletados necessários para a triangulação dos mesmos.

3.8 Análise dos dados

Para a análise dos dados considerou-se a invalidade da participação se o cidadão apenas procurou saber sobre algum demonstrativo ou informação pública por mero interesse próprio. Ademais, o simples acesso aos sites governamentais, sem o interesse em prol da sociedade, ou seja, se o acesso acontece devido a interesses pessoais, a invalidade prevalece. Por outro lado, a participação se tornou válida no momento em que o cidadão acessa ao Portal da Transparência a fim de verificar assuntos pertinentes à sociedade como um todo, atua em conselhos municipais, participa de audiências públicas referentes ao Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Aceitou-se também como efetiva participação a realização de cursos sobre a Educação Fiscal bem como o contato

por meios de comunicação com órgãos públicos a fim de sanar um problema que afete a comunidade.

Na análise quantitativa, é importante esclarecer que a efetiva participação, para os fins do presente trabalho, se deu mediante ao cálculo considerando 50% mais 1, ou seja, a maioria absoluta. Não é possível reconhecer a efetiva participação de um grupo onde apenas 50% participem do controle social, configurando um nível irrelevante de colaboração.

Neste trabalho foi utilizado o Microsoft Excel como ferramenta de análise dos dados obtidos nos questionários. Através deste instrumento foram feitos gráficos e cálculos percentuais, os quais auxiliaram na interpretação dos dados e, conseqüentemente, na conclusão deste trabalho.

3.9 Limitações da pesquisa

Esta pesquisa teve como limitações a impossibilidade de realizar o questionário para os alunos do último semestre do curso de Ciências Contábeis, devido à ausência de disciplinas obrigatórias neste período. Além disso, ter como entrevistados somente alunos, não englobando outros setores da sociedade, também foi considerado uma restrição. Isso impossibilitou que a pesquisa tivesse uma conclusão geral, abarcando diversos setores sociais, ao passo que o fechamento deste trabalho concluiu somente a respeito dos acadêmicos do oitavo e nono semestres, do curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria.

3.10 Teste Piloto

Com o objetivo de medir a participação dos acadêmicos no Controle Social das Contas Públicas, em prol da sociedade, coletaram-se dados, primeiramente, para uma análise experimental da aceitação do questionário pelos alunos. Este teste piloto foi realizado por acadêmicos do sétimo semestre do Curso de Ciências Contábeis, da UFSM, visto que os mesmos possuem o conhecimento mais aproximado ao grupo a ser analisado por este trabalho. Ademais, levou-se em consideração que o sétimo semestre já realizou as disciplinas de contabilidade pública necessárias para o entendimento do questionário.

Verificou-se o entendimento do aluno, a fim de melhor ajustar o questionário para, assim, aplicá-lo com êxito no grupo que constitui o objeto do presente trabalho. Nesse sentido, analisou-se individualmente cada questão, ao passo que foi realizado o cálculo percentual de cada resposta para se obter um resultado prévio, que não foi computado nos resultados apresentados no Capítulo 4 e não fazem parte das conclusões.

4 RESULTADOS

No presente capítulo, consta a apresentação e a análise dos dados da pesquisa, onde são expostos os resultados obtidos da realização do questionário para os alunos do oitavo e nono semestre, do curso de Ciências Contábeis da UFSM, bem como sua análise quantitativa.

4.1 Pesquisa com os acadêmicos

Neste tópico serão apresentados os resultados obtidos a partir das entrevistas realizadas com os acadêmicos do oitavo e nono semestres, do curso de Ciências Contábeis, da UFSM.

4.1.1 Perfil dos entrevistados

Conforme o Gráfico 1, do total de 59 alunos entrevistados, equivalente a 100%, 47% representam o turno diurno. Por outro lado, 53% dos entrevistados correspondem ao turno da noite.

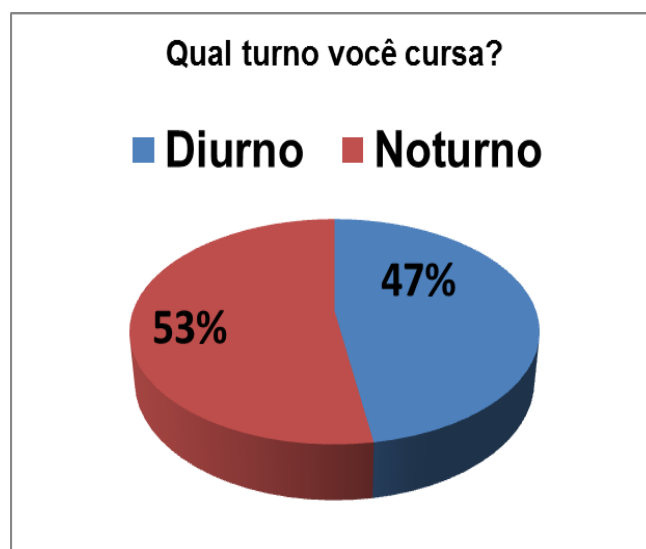


Gráfico 1. Turno do curso dos entrevistados.

A partir do Gráfico 2, percebeu-se que 85% dos entrevistados de ambos os semestres estão inseridos no mercado de trabalho. Contudo, 15% declararam que não trabalham. Fica evidente através do Quadro 3 que no turno diurno,

aproximadamente, 75% estão inseridos no mercado de trabalho, bem como 93% pertencentes ao turno da noite afirmaram estarem trabalhando.



Gráfico 2. Inserção no mercado de trabalho.

	Trabalha	Não Trabalha	
Diurno	22	7	29
Noturno	28	2	30

Quadro 3. Relação do perfil dos entrevistados.

Analisou-se, com base no Quadro 4, que o nível de conhecimento, o qual obteve a maior participação dos alunos corresponde ao segmento Muito Bom, visualizado através do Quadro 4. Levando em consideração os alunos enquadrados nessa categoria observou-se que 80% deles estudam no turno do dia, e, ainda, esta mesma porcentagem caracteriza os alunos que trabalham.

Concluiu-se que os alunos pertencentes ao diurno possuem um conhecimento mais elevado em relação aos do noturno. Além disso, possuem o maior índice de participação no controle social das contas públicas verificado neste trabalho.

4.1.2 Conhecimento acerca do Controle Social

Com relação à questão número três, que trata dos conceitos básicos que envolvem o controle social das contas públicas, do questionário aplicado, foi feita uma análise percentual a fim de medir conhecimento dos alunos entrevistados. Para

isso, fragmentou-se o número de acertos em cinco categorias, como se descreve no Quadro 4.

Percentuais de acertos	Nível de conhecimento
De 0 a 20%	Péssimo
De 21% a 40%	Ruim
De 41% a 60%	Regular
De 61% a 80%	Bom
De 81% a 100%	Muito Bom

Quadro 4. Nível de conhecimento dos alunos em relação aos acertos.

Ademais, realizou-se uma contagem das alternativas para verificar qual dos conceitos abordados possui o maior conhecimento dos entrevistados.

A partir dos resultados da questão número 3, que abordou os conceitos ligados ao controle social, foi possível correlacioná-los aos resultados das demais questões, e assim obter conclusões explanadas no Capítulo 5.

Por meio do percentual de acertos respondidos acerca dos conceitos referentes ao controle dos recursos públicos a alternativa que obteve o maior índice de entendimento foi a Educação Fiscal, correspondendo a 90%, como demonstra o Gráfico 3. Por outro lado, o conceito com mais baixo nível de conhecimento foi a Lei de Responsabilidade Fiscal, com apenas 37%.

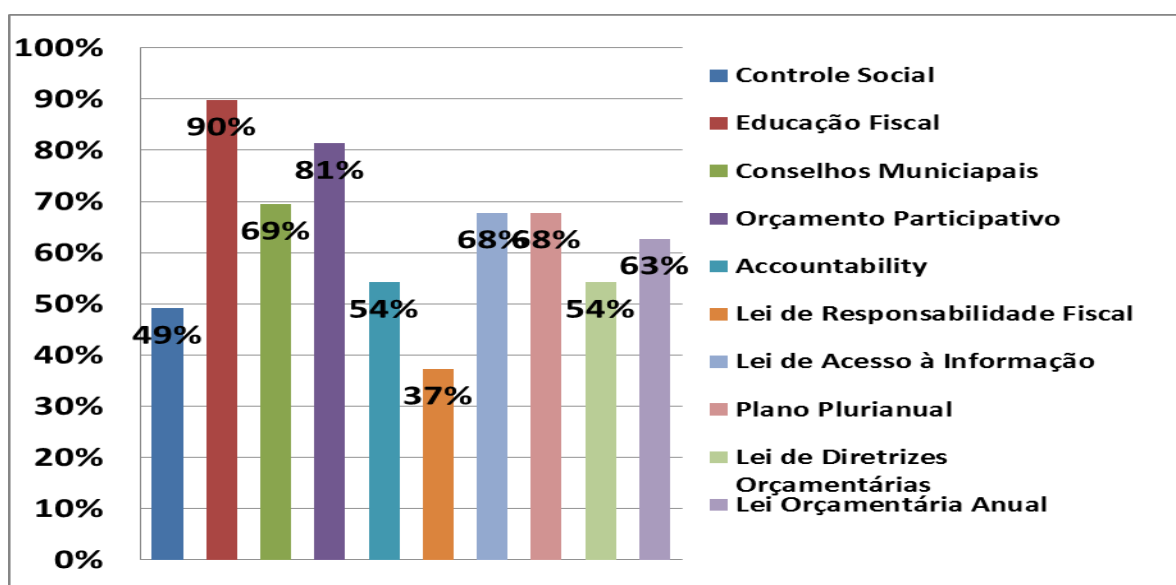


Gráfico 3. Percentual de acertos dos conceitos ligados ao Controle Social

Levando em consideração os acertos com relação aos conceitos de controle social, educação fiscal, conselhos municipais, orçamento participativo, *accountability*, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, o Gráfico 4 teve como objetivo caracterizar o conhecimento demonstrado pelos entrevistados. Além disso, para a fragmentação em níveis de conhecimento, foi utilizado como referência o Quadro 4.

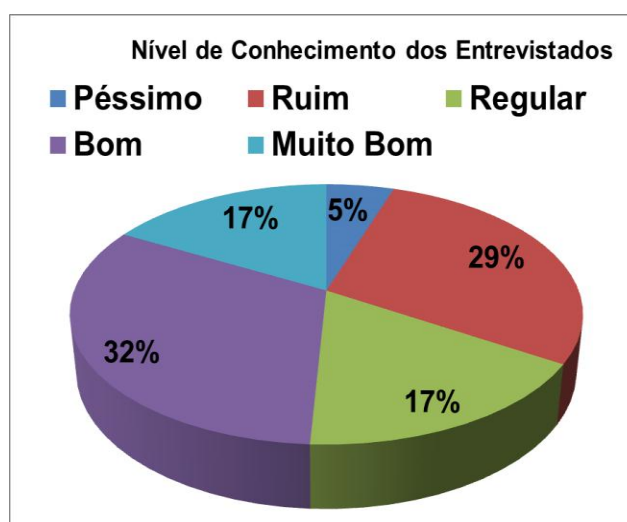


Gráfico 4. Nível de conhecimento dos entrevistados.

Através do Gráfico 4 foi possível perceber que grande parte dos entrevistados, entendidos como o segmento Bom e Muito Bom, possuem um conhecimento aceitável a fim de contribuir positivamente em prol da sociedade em que vivem. É importante salientar que os entrevistados que possuem um nível de conhecimento inferior a esses, não dispõem de base teórica a respeito do controle social, impossibilitando-os de utilizar, da maneira mais eficiente, as ferramentas que lhes são disponíveis. Por exemplo, se o cidadão não tem conhecimento da Lei de Acesso à Informação, ele não terá condições de saber que possui o direito de exigir o acompanhamento de processos e programas, bem como licitações e contratos, e, além disso, não saberá como proceder para ter acesso à transparência.

A partir da análise e tabulação dos dados resultantes dos questionários, relacionou-se o nível de conhecimento, exposto no Quadro 4, com a utilização das ferramentas de controle social pelos entrevistados, como demonstra o Tabela 1.

Nível de Conhecimento	PESSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	MUITO BOM	
Entrevistados	3	17	10	19	10	59
%	100%	100%	100%	100%	100%	
Portal da Transparência	1	7	5	12	10	
%	33%	41%	50%	63%	100%	
Educação Fiscal	0	7	4	8	7	
%	0%	41%	40%	42%	70%	
Contato com Órgão Público	0	2	1	9	5	
%	0%	12%	10%	47%	50%	
Audiência Pública	0	0	1	2	2	
%	0%	0%	10%	11%	20%	
Conselhos Municipais	0	0	0	0	1	
%	0%	0%	0%	0%	10%	
Orçam. Participativo	0	2	2	6	4	
%	0%	12%	20%	32%	40%	

Tabela 1. Conhecimento *versus* Participação.

Inicialmente, observou-se entre os respondentes, com nível de conhecimento Péssimo, uma insignificante participação no controle social das contas públicas. Dos cinquenta e nove questionários analisados, três classificaram-se nesse nível de conhecimento. Destes, apenas um declarou já ter acessado o Portal da Transparência, correspondendo ao menor índice de participação entre os níveis de conhecimento, ou seja, 33%. Ademais, nas outras ferramentas de controle social, explanadas na Tabela 1, não ocorreu nenhum tipo de participação no segmento considerado péssimo.

No nível seguinte, entendido como Ruim, obtiveram-se dezessete acadêmicos. Dentre estes, 41% mostraram-se interessados em saber sobre os demonstrativos governamentais, receitas e despesas do governo, transferências recebidas pelos municípios e licitações, os quais estão contidos no Portal da Transparência. Este mesmo percentual foi obtido através da ferramenta Educação Fiscal, significando a realização de cursos por estes entrevistados. Perceberam-se também, neste nível de conhecimento, poucas ações desses cidadãos, por meio de contatos com órgãos públicos a fim de solicitar, reclamar bem como sugerir atitudes

dos agentes públicos, em prol da comunidade em que vivem, correspondendo a 12%. Percentual este que também foi obtido referente à participação dos acadêmicos em orçamentos participativos. Junto a isso, não foi constatada nenhuma participação em audiências públicas nem em conselhos municipais.

Na linha de conhecimento considerada Regular, encontram-se dez entrevistados. Destes, obteve-se 50% de acessos ao Portal da Transparência, bem como 40% dos alunos afirmaram já ter realizado curso referente à Educação Fiscal. No entanto, percebeu-se uma diminuição do percentual de contato com os órgãos públicos comparado ao nível inferior de conhecimento, correspondendo a 10%. Com o mesmo índice, notou-se a participação em audiências públicas referentes ao Plano Plurianual – PPA, Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, durante a graduação. Além disso, o mecanismo de orçamento participativo obteve uma porcentagem de 20% e inexistiu participação em conselhos municipais.

No nível de conhecimento posterior, entendido como Bom, foram classificados dezenove questionários. Destes, 63% alegaram já ter acessado ao Portal da Transparência, assim como 42% e 47% afirmaram já ter realizado cursos referentes à Educação Fiscal, bem como já ter entrado em contato com os órgãos públicos, respectivamente. Também foi observado um percentual de 11%, correspondendo a dois participantes que compareceram em audiências públicas, e ainda 32% de cooperação dos entrevistados em orçamentos participativos. Ressaltou-se a ausência de participação em conselhos municipais.

Por fim, analisou-se um total de dez entrevistados enquadrados com nível de conhecimento Muito Bom. Destes, todos acessaram o portal da transparência com o intuito de verificar assuntos relativos à sociedade. Percebeu-se também a ocorrência de 70% em cursos ligados à Educação Fiscal, bem como metade destes alunos afirmaram já ter tido algum tipo de contato com órgãos públicos, seja para reclamar, sugerir ou solicitar, em prol da comunidade. Ademais, verificou-se que 20% compareceram a audiências públicas, relacionadas ao PPA, LDO e LOA. Ressalta-se que este nível de conhecimento obteve a única participação em conselhos municipais, considerando o total de entrevistados. Além disso, notou-se que 40% cooperaram em orçamentos participativos.

4.1.3 Avaliação da gestão governamental atual do município de Santa Maria

De acordo com os dados coletados, por meio do Gráfico 5, percebeu-se que a maioria dos entrevistados considerou a gestão do atual governo municipal de Santa Maria como Regular, correspondendo a 56%. Além disso, 31% dos respondentes consideraram a gestão atual Ruim. E, por fim, 14% dos entrevistados avaliaram como Boa a gestão, sendo que ninguém a qualificou como Excelente.

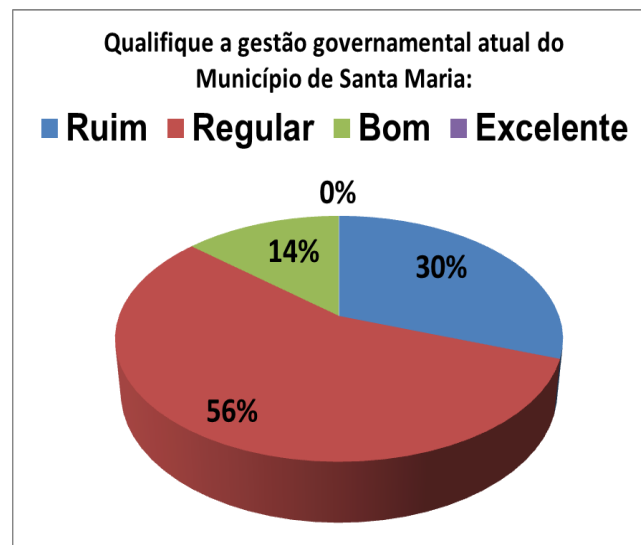


Gráfico 5. Avaliação da gestão governamental atual do município de Santa Maria.

Levando em consideração os níveis de conhecimento que possuem uma efetiva participação, ou seja, o Bom e o Muito Bom, notou-se que 48% dos enquadrados nestas categorias avaliaram a gestão atual do município de Santa Maria como Regular. Já 45% consideraram Ruim a administração local e apenas 7% aprovaram-na como Boa.

4.1.4 Impotência perante o governo

Conforme mostra o Gráfico 6, do total de entrevistados, 54% não se consideraram impotentes frente ao governo. Por outro lado, 46% consideraram-se inoperantes em relação ao Estado.



Gráfico 6. Impotência frente ao governo.

Entre os motivos coerentes justificados nos questionários pelos entrevistados que não se consideraram impotentes são citados: o reconhecimento da falta de iniciativa própria perante as decisões da sociedade, bem como a existência de ferramentas legais de proteção, como o *habeas corpus* e o mandado de segurança. De encontro a isso, os entrevistados que se consideraram impotentes alegaram diversos motivos, entre os mais relatados estão: a incredulidade da força individual no exercício da cidadania, bem como a descrença no sistema de governo, devido à representatividade ineficiente dos governantes.

Vale destacar que o Gráfico 7 abordou como os participantes se consideraram nas decisões da sociedade em que estão inseridos. Do total de entrevistados, 88% não se consideraram atuantes nas decisões da comunidade em que estão inseridos. Por outro lado, 12% acreditaram participar das deliberações da sociedade.

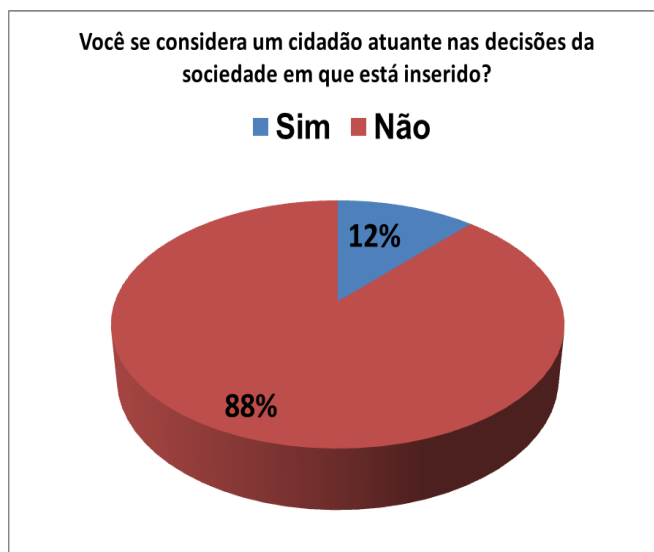


Gráfico 7. Atuação nas decisões da sociedade

Dessa forma, é válido ressaltar que a grande maioria dos entrevistados se autodeclararam não atuantes nas decisões governamentais, refletindo na falta de participação dos mesmos, comprovado na Tabela 1, no controle social das contas públicas.

4.1.5 Acesso ao Portal da Transparência

Conforme o Gráfico 8, do total de entrevistados, 71% declararam já ter acessado ao Portal da Transparência. Por outro lado, 29% disseram não ter tido acesso ao *site*.

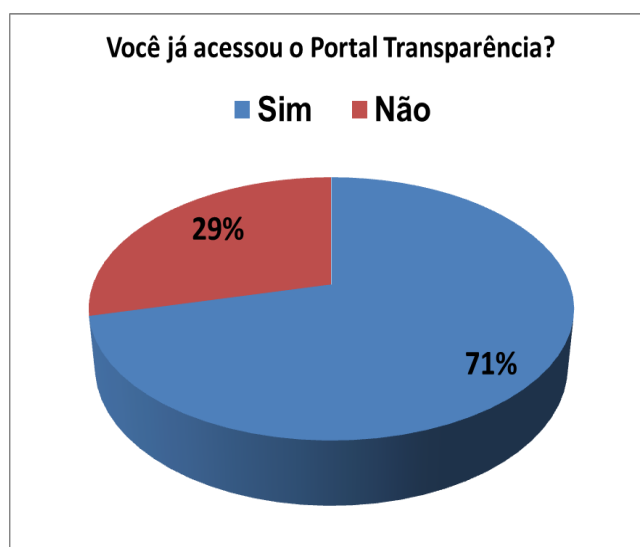


Gráfico 8. Acesso ao Portal da Transparência.

A partir dos 71% que já acessaram o Portal da Transparência, o Gráfico 9 demonstrou que 36% desses declararam o interesse em ter conhecimento das receitas e despesas do governo. Já 29% dos mesmos alegaram a atenção para os demonstrativos governamentais. Outros 21% declararam interesse pelas licitações. E também 21% possuem outros interesses ao acessar o *site*, como: simplesmente conhecer o Portal da Transparência, transparência em Recursos Humanos e conhecer sobre a remuneração dos servidores (atividades relatadas pelos entrevistados).

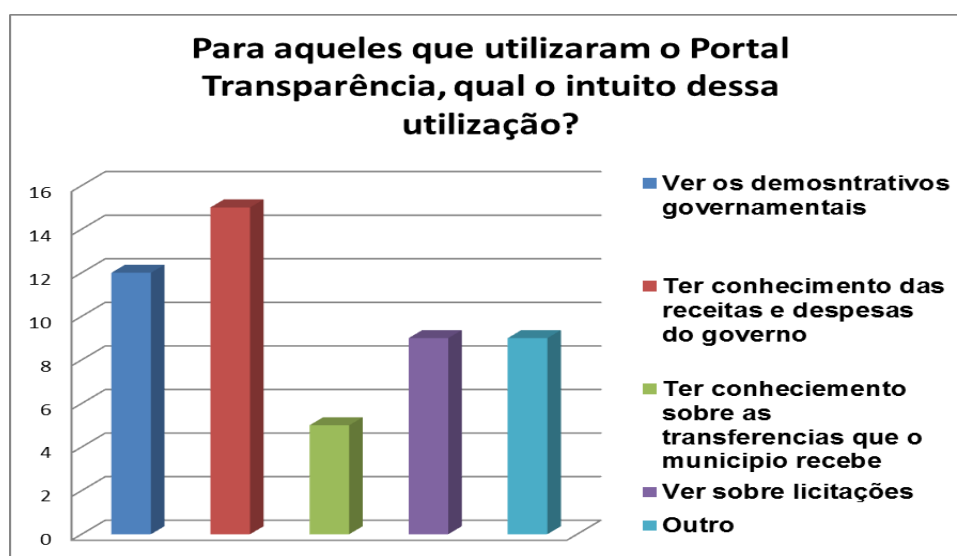


Gráfico 9. Intuito da utilização do Portal da Transparência

Destacou-se, com base na Tabela 1, que o Portal de Transparência é o mecanismo que gera mais interesse e participação por parte dos entrevistados, principalmente pelos que possuem o maior nível de conhecimento. Com isso, se tornou uma das mais importantes ferramentas de difusão do controle social.

4.1.6 Aceitação e conhecimento do Observatório Social

A partir do Gráfico 10, do total de entrevistados, 34% aceitariam fazer parte do Observatório Social, porém 44%, a maioria, não possuem interesse em ser membro desta ferramenta de controle, mas declararam conhecê-la. Já 22% dos alunos disseram não possuir interesse em fazer parte dessa associação, pois não sabem do que se trata.



Gráfico 10. Aceitação e conhecimento acerca do Observatório Social

Comprovou-se que essa ferramenta de controle social não é atrativa para os entrevistados, visto que, apesar de conhecerem o Observatório Social, a grande maioria não se dispôs a colaborar com a fiscalização das compras públicas em nível municipal.

4.1.7 Educação Fiscal

Sobre a participação em cursos a respeito da Educação Fiscal durante a graduação dos alunos, o Gráfico 11 mostrou que 56% afirmaram nunca ter realizado cursos sobre o tema. Por outro lado, 44% dos entrevistados já concluíram cursos acerca da Educação Fiscal.

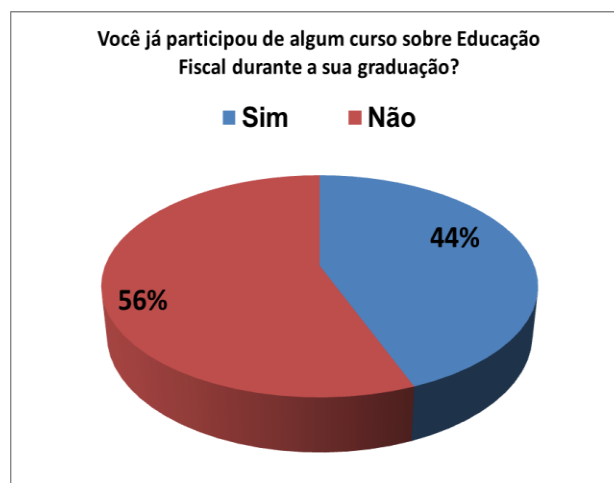


Gráfico 11. Participação em cursos acerca da Educação Fiscal

Cumpramos ressaltar que através do Gráfico 3 foi possível diagnosticar que o conceito de Educação Fiscal possuiu o maior número de acertos entre os acadêmicos entrevistados. Isso demonstrou que esse dispositivo atrai o interesse dos respondentes, visto que ele serve para orientar os cidadãos na busca de seus direitos e obrigações fiscais.

De acordo com a Tabela 1, a Educação Fiscal possui uma das maiores participações efetivas do grupo pesquisado, perdendo somente para o Portal da Transparência. Destacou-se que os participantes que declararam ter realizado cursos deste programa enquadram-se no nível de conhecimento Muito Bom.

4.1.8 Contato com órgãos públicos

De acordo com o Gráfico 12, do total de entrevistados, 66% nunca mantiveram contato com órgãos públicos. Por outro lado, 34% já entraram em contato com os mesmos.



Gráfico 12. Contato com órgãos públicos

A partir dos 34% que já mantiveram contato com os órgãos públicos, o Gráfico 13 demonstrou que destes, 40% foram com o intuito de solicitar algo ao governo. Já, 35% declararam contato com motivos diversos, tais como: pesquisa para trabalho de disciplina de graduação, problemas ambientais, proposta de trabalho com educação fiscal bem como sanar dúvidas referentes a procedimentos. Dos demais, 20% mantiveram contato a fim de dar sugestões e 5% com o intuito de reclamações.

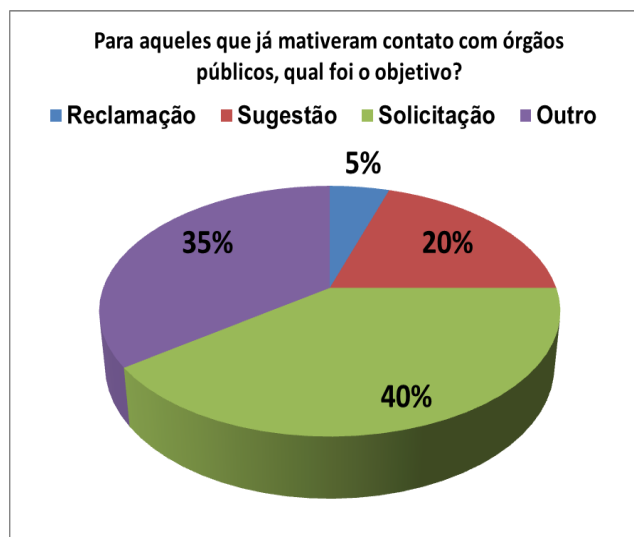


Gráfico 13. Objetivo do contato com os órgãos públicos.

Foi perceptível, de acordo com a Tabela 1, que conforme o nível de conhecimento se eleva, maior é a iniciativa dos entrevistados, a fim de manter contato com órgãos públicos em prol de um interesse coletivo.

Concluiu-se, conforme a pesquisa realizada, que o grupo estudado não obteve uma efetiva participação através de e-mails, redes sociais, telefones, entre outros.

4.1.9 Participação em audiências públicas

A partir do total de entrevistados, questionou-se a participação dos mesmos em audiências públicas referente ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Com isso, obteve-se 92% declarando que não participaram desse tipo de audiência. Já 8% afirmaram ter participado.



Gráfico 14. Participação em audiências públicas.

A partir dos 8% que já participaram dessas audiências, referente ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, o Gráfico 15 mostrou que 100% desses não manifestaram opinião.

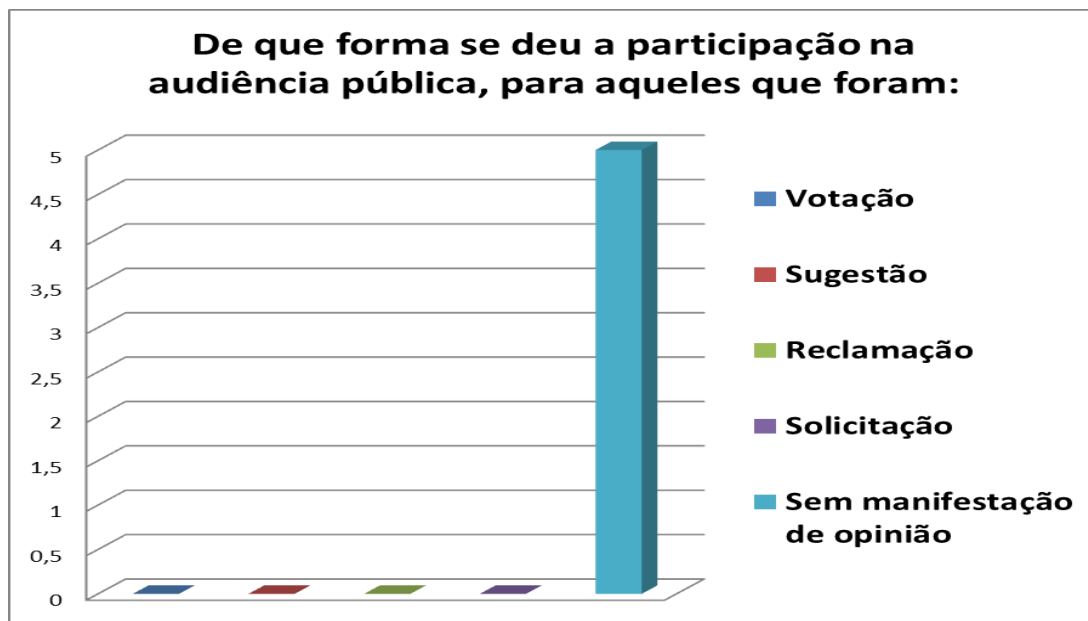


Gráfico 15. Forma de manifestação de opinião nas audiências públicas referente ao PPA, LDO e LOA.

Dos cinco participantes que já compareceram a audiências públicas, dois possuem um nível de conhecimento Muito Bom, e a mesma quantidade de alunos possuem conhecimento Bom, sendo que apenas um acadêmico enquadra-se no segmento Regular.

Dessa forma, percebeu-se que a maior parte dos entrevistados que participaram de audiências públicas possuem um conhecimento elevado, possibilitando assim uma contribuição positiva para a sociedade.

4.1.10 Participação em conselhos municipais

O Gráfico 16 mostrou que a maioria dos entrevistados nunca participou de conselhos municipais, correspondendo a um percentual de 98%. Sendo que 2% já participaram, significando apenas um aluno.



Gráfico 16. Participação em conselhos municipais.

Dentre os entrevistados, o respondente que afirma já ter participado de um conselho municipal, declarou ter sido membro do Conselho Municipal de Saúde de Jaguari-RS, e além disso, vale ressaltar que o nível de conhecimento do mesmo enquadra-se como Muito Bom, obtendo 100% de aproveitamento.

Em suma, notou-se uma participação efetiva irrelevante, de acordo com os parâmetros deste trabalho, dos entrevistados nos diversos conselhos municipais.

4.1.11 Participação em orçamento participativo

Através do Gráfico 17, percebeu-se que 75% dos entrevistados nunca participaram de um orçamento participativo. No entanto, 25% dos mesmos já utilizaram deste artifício.



Gráfico 17. Participação em orçamento participativo.

Verificou-se uma relativa gradação da colaboração em orçamentos participativos, proporcional ao nível de conhecimento. Ainda assim, não obtiveram uma efetiva participação, considerando o total de entrevistados.

4.1.12 Interesse em participar das decisões da sociedade em que está inserido

O Gráfico 18 ressaltou que 61%, do total de entrevistados teriam interesse em ser mais ativos e, assim, participar das decisões da comunidade em que estão inseridos. Por outro lado, 39% dos respondentes não fazem questão de se manifestar e, conseqüentemente, não atuar em prol da sociedade.



Gráfico 18. Interesse em participar das decisões da comunidade.

Dentre os alunos que assumiram o interesse em ser mais participativo das decisões, destacaram-se inúmeras formas de como buscar esse objetivo, tais como, através de protestos e, sobretudo, por meio da utilização dos mecanismos disponíveis para o exercício da cidadania, como, por exemplo, os explanados neste trabalho (observatório social, audiências públicas, educação fiscal e orçamento participativo).

Nível de conhecimento	Nº de não interessados	% de não interessados
Péssimo	2	8,7%
Ruim	8	34,78%
Regular	4	17,39%
Bom	5	21,74%
Muito Bom	4	17,39%
	23	

Tabela 2. Relação de não interessados no controle social com o nível de conhecimento.

Dessa forma, é importante destacar, através da Tabela 2, que o grupo de conhecimento que abarca a maioria dos não interessados em participar do controle social enquadra-se no segmento Ruim. Porém, nesse contexto, o que mais atraiu a preocupação são os participantes pertencentes aos mais altos níveis de conhecimento, os quais compõem um elevado índice de falta de interesse em colaborar no controle das contas públicas.

5 CONCLUSÃO

Com a instituição da Constituição Federal de 1988 foi ampliado o leque de possibilidades de inclusão do cidadão no controle e fiscalização das contas públicas. Dessa forma, necessita-se de uma conscientização da sociedade a fim de utilizar com êxito as ferramentas disponíveis pelo governo.

É evidente a insatisfação da população com a gestão governamental bem como com a destinação dos recursos públicos. Nesse contexto, uma forma de sanar ou, ao menos, reduzir o desagrado social é incentivando a participação dessa classe nas decisões e execuções governamentais. E para isso foram disponibilizados pelo governo mecanismos de controle, por meio dos quais se buscou inserir a comunidade, em prol da boa gestão dos recursos públicos.

O presente trabalho teve como objetivo medir a efetiva participação dos acadêmicos do oitavo e nono semestres, do curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria. Para isso, realizou-se uma pesquisa através da aplicação de questionários, bem como foram feitas diversas análises com os resultados obtidos.

É importante salientar que apesar das ferramentas estarem disponíveis para toda a população, de todos os graus de instruções, destacou-se que é fundamental o indivíduo possuir conhecimento sobre o assunto tratado para que assim possa contribuir de maneira positiva na comunidade em que vive. Dessa forma, foi feita a divisão do conhecimento em níveis: Péssimo, Ruim, Regular, Bom e Muito Bom. Ressaltou-se que os dois últimos níveis são considerados necessários para uma participação de qualidade e utilizados em benefício da sociedade. Entendeu-se que os entrevistados que possuem um nível de conhecimento inferior a esses, não tem base teórica a respeito do controle social.

Verificou-se que os acadêmicos do turno do dia possuem um maior índice de participação no controle social das contas públicas em relação aos do noturno. Além disso, eles possuem também um conhecimento mais elevado.

Concluiu-se que o Portal de Transparência demonstrou ser o mecanismo que gerou o maior interesse e participação dos entrevistados. Isso, devido ao fato de 100% dos entrevistados, com o nível mais elevado de conhecimento, já ter feito uso

dessa ferramenta, em vista do bem comum. Além disso, percebeu-se que este mecanismo foi fundamental na difusão do controle social.

Já, relacionado aos projetos de Educação Fiscal, observou-se que esse dispositivo atraiu a participação dos respondentes do mais alto grau de conhecimento, pois destes 70% já participaram de cursos, caracterizando uma efetiva participação.

Com referência aos orçamentos participativos constatou-se um aumento proporcional ao nível de conhecimento dos entrevistados. Ainda assim, não obtiveram uma efetiva participação, considerando o total de entrevistados.

Com relação ao Observatório Social conclui-se que apesar de conhecerem sobre as funções do mesmo, a grande maioria não se dispõe a colaborar com a fiscalização das compras públicas em nível municipal.

Também foi perceptível que, conforme o aumento do nível de conhecimento, maior foi a iniciativa dos entrevistados, a fim de manter contato com órgãos públicos. Concluiu-se, então, que o grupo estudado não obteve uma efetiva participação através de e-mails, redes sociais, telefones, entre outros.

De maneira geral, entre o total de entrevistados, a audiência pública obteve um índice de participação irrelevante. Dentre aqueles que participaram, a maior parte possuem um conhecimento elevado, possibilitando assim uma contribuição positiva para a sociedade.

Ainda, em se tratando de conselhos municipais, notou-se uma ínfima participação, pois apenas um entrevistado, dentre todos, declarou já ter sido membro. Isso demonstrou o quão desconhecida, ou, até mesmo, desvalorizada é esta ferramenta de controle social.

Constatou-se que a grande maioria dos entrevistados se autodeclararam não atuantes nas decisões governamentais, influenciando na falta de participação dos mesmos.

Foi possível também diagnosticar que a maioria dos não interessados em participar do controle social enquadra-se no segmento de conhecimento Ruim. No entanto, a maior perda para a sociedade correspondeu àqueles que possuem altos níveis de conhecimento e não possuem interesse em aplicá-los em prol da sociedade.

Então, respondendo ao problema de pesquisa do presente trabalho, tem-se que a hipótese inicial, de que os alunos possuiriam conhecimento do controle social das contas públicas, no entanto não exerceriam plenamente os seus direitos, se confirma parcialmente. Haja vista, a alta participação na utilização do Portal da Transparência e da Educação Fiscal por aqueles que possuem elevado nível de conhecimento. Nos demais mecanismos pesquisados por este trabalho não houve uma efetiva participação dos entrevistados.

Conforme observado nesta pesquisa, constatou-se que houve um aumento de participação concomitantemente com a elevação do nível de conhecimento dos entrevistados. Nesse contexto, tem-se como sugestão aprimorar o conhecimento não somente dos entrevistados, como também da sociedade em geral, em prol de educar, orientar e conscientizar a população. Além disso, isso possibilitaria a utilização dos mecanismos de controle social de forma eficiente e eficaz em benefício de uma gestão próspera.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Marina Patrício. KOCOUREK. Sheila. **O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente como Espaço de Construção de Cidadania.**

Revista texto & contextos, v. 7, n.1, Porto Alegre, 2008. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/3939/3203>> Acesso em: 20 nov. 2012.

BORBOREMA, Ernani Avelar; RIBEIRO, Cyro de Castilho. A Homepage Contas Públicas: Um Diagnóstico de Contribuição para o Controle Social. Brasília, 2006.

Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057198.PDF>>. Acesso em: 15 nov. 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 15 jul. 2013.

_____. **Controladoria Geral da União.** Disponível em:

<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/CartilhaOlhoVivo/Arquivos/CartilhaOlhoVivo_baixa_V2.pdf> Acesso em: 12 dez. 2012.

_____. **Controladoria Geral da União.** Secretaria Federal de Controle Interno.

Manual de Gestão de Recursos Públicos Federais. Brasília: CGU, 2005. Disponível em:

<<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/CartilhaOlhoVivo/Arquivos/ControleSocial.pdf>> Acesso em: 14 jul. 2013.

_____. **Controladoria Geral da União.** Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. Controle Social, orientações aos cidadãos. Brasília: CGU, 2008. Disponível em:

<<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/CartilhaOlhoVivo/Arquivos/MDA.pdf>> Acesso em: 14 jul. 2013.

_____. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 de maio de 2000. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 02 nov. 2012.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro

de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 05 nov. 2012.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União. **Diário Oficial da União**, Brasília 17 de março de 1964. Disponível em <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>>. Acesso em 29 nov. 2012

_____. Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 de maio de 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 10 nov. 2012.

_____. Lei Complementar 135, de 4 de junho de 2010. Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 de junho de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp135.htm>. Acesso em: 10 nov. 2012.

_____. **Ministério da Saúde**. Disponível em: <www.saude.mt.gov.br/arquivo/1250> Acesso em: 17 dez. 2012.

_____. **Ministério da Fazenda**. Disponível em: <http://www.fazenda.sp.gov.br/educacao_fiscal/default.shtm> Acesso em: 13 dez.2012.

_____. **Ministério da Fazenda**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/educafiscal/default.htm>> Acesso em: 16 dez. 2012.

_____. **Ministério da Fazenda**. Escola de Administração Fazendária. Caderno 4. Gestão democrática dos recursos públicos. Brasília – DF. Disponível em: <http://conscienciafiscal.mt.gov.br/arquivos/A_d5e4bf19ac2c8524ad8a778056a90de1Caderno_4_Versao_2010.pdf> Acesso em: 15 dez. 2012.

_____. **Portal da Transparência.** Controle Social. Disponível em:
<<http://www.portaldatransparencia.gov.br/controleSocial/Portaltransparencia.asp>>
Acesso em: 11 dez. 2012.

_____. **Portal da Transparência.** Controle Social. Disponível em:
<<http://www.portaltransparencia.gov.br/controleSocial/>> Acesso em: 12 dez. 2012.

_____. **Portal da Transparência.** Controle Social. Disponível em:
<<http://www.portaldatransparencia.gov.br/controleSocial/TransparenciaInstrumentoControle.asp>> Acesso em: 11 dez. 2012.

_____. **Portal de Acesso à Informação.** Disponível em:
<<http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoinformacaogov/acesso-informacao-brasil/index.asp>> Acesso em: 14 jul. 2013.

_____. **Portal de Acesso à Informação.** Disponível em:
<<http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoinformacaogov/sic/index.asp>>
Acesso em: 11 dez. 2012.

_____. **Portal de Acesso à Informação.** Disponível em:
<<http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoinformacaogov/publicacoes/Acesso-a-informacao-e-controle-social-das-politicas-publicas.pdfHOME>> Acesso em: 11 dez. 2012.

_____. **Portal de Acesso à Informação.** Disponível em:
<<http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoinformacaogov/publicacoes/CartilhaAcessoainformacao.pdf>> Acesso em: 11 dez. 2012.

_____. **Programa Nacional de Educação Fiscal.** Convite à Cidadania. Brasília: Escola de Administração Fazendária - ESAF, 2002, v.8, p.3-28. Disponível em:
<http://antigo.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/Biblioteca/monografias/05_11/Reginaldo_Pereira_Araujo.pdf> Acesso em: 14 jul. 2013.

_____. **Tribunal de Contas da União.** Disponível em:
<<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2054156.PDF>> Acesso em: 12 dez. 2012.

BRITTO, Maísa F. G. Kalatzis; SILVA FILHO, Milton Gomes da; FARIAS, Maria Aparecida Gonçalves. **Controle externo e controle social da administração pública. Uma análise das oportunidades de interação.** 2004. 62p. Dissertação (Pós-graduação em Gestão Pública) - Fundação Getúlio Vargas, Aracajú, 2004.

CAMPOS, Anna Maria. **Accountability**: Quando poderemos traduzi-la para o português? Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, 1990. Disponível em: <<http://admosp20061.wikispaces.com/file/view/Accountability+Quando+poderemos+traduza-la+par+o+portugu%C3%AAs+-+Anna+Maria+Campos.pdf>> Acesso em: 17 nov. 2012.

CARVALHO, Deusvaldo. **Orcamento e contabilidade publica : teoria, pratica e mais de 800 exercicios**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2010.

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica**. 5. Ed. São Paulo: Pearson Education, 2006.

CICONELLO, Alexandre. **A Participação Social como Processo de Consolidação da Democracia no Brasil**. Oxfam Internacional, 2008. Disponível em: <http://www.oxfam.org.uk/resources/downloads/FP2P/FP2P_Brazil_Social_participati_on_as_democracy_CS_PORTUGUESE.pdf> Acesso em: 20 nov. 2012.

CRESWELL, John w. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativos, quantitativos e mistos. 3. Ed. Porto Alegre: Artmed; Bookman, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 14ª ed., São Paulo: Atlas, 2002.

EDUCAÇÃO FISCAL. **Portal**. Disponível em: <<http://educacaofiscalsantamaria.blogspot.com.br/p/publicacoes.html>> Acesso em: 16 dez. 2012.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FAQUIN, Eveyn Secco. PAULILO, Maria Ângela Silveira. **Política Social e Controle Social**: Estratégias de Ampliação de Direitos Humanos. Serviço Social em Revista, v.12, n.1, Londrina, 2009. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista>> Acesso em: 8 nov. 2012.

FONSECA, Kenia de Nazaré. **O Que é Controle Social**, 2009. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/o-que-e-controle-social/23288/>> Acesso: 20 dez. 2012.

GALLIANO, A. Guilherme. **O método científico: teoria e prática**. São Paulo: Harbra Ltda.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 1996.

JOCHAM, Ellen Eike. Educação Fiscal: O despertar da consciência de cidadania.

Disponível em:

<http://artigos.netsaber.com.br/resumo_artigo_7594/artigo_sobre_educacao_fiscal>

Acesso em: 13 dez. 2012.

LIMA, Lenice Praia. **Competências essenciais segundo a percepção de gestores e alunos do curso de administração do Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas – ICESAM**. Disponível em: <<http://teses.eps.ufsc.br/Resumo.asp?4013>> Acesso em: 10 dez. 2012.

MAFRA, Francisco. Administração pública burocrática e gerencial. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, VIII, n. 21, maio 2005. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=503>. Acesso em: 10 jun. 2013.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MATTAR, João. Metodologia Científica na Era da Informática. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação Científica: A Prática de Fichamentos, Resumos, Resenhas**. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL. **Portal**. Disponível em:

<<http://www.observatoriosocialdobrasil.org.br/FreeComponent22726content193071.shtml>> Acesso em: 13 dez. 2012.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL. **Portal**. Disponível em:

<<http://www.observatoriosocialdobrasil.org.br/>> Acesso em: 26 nov. 2012.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração Pública**. 2 Ed. Rio de Janeiro: CAMPUS, 2012.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração Pública**. 1 Ed. Rio de Janeiro: CAMPUS, 2010.

PEREIRA, Paulolino; VARELA, Patrícia Siqueira. **Controle Social do Orçamento-programa**: um enfoque à administração pública municipal. *Contabilidade Vista & Revista*, Belo Horizonte, v. 11, n. 3, p. 42-57, dez. 2000. Disponível em: <<http://face.ufmg.br/revista/index.php/contabilidadevistaerevista/issue/view/26>>. Acesso em: 20 mar. 2013.

PEREZ, Marcos Augusto. **A Administração Pública Democrática**: Institutos de Participação Popular na Administração Pública. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

RAUEN, Fábio José. **Elementos de iniciação à pesquisa**. Rio do Sul, SC: Nova Era, 1999.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SILVA, Pedro Gabriel Kenne da. **Controle Social da Gestão Pública**. Análise das práticas em dois municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2010. Disponível em: <http://www.crcrs.org.br/academico/trabalhos/pedro_gabriel_kenne_silva.pdf> Acesso em: 22 dez. 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Revista Contábeis**. Santa Maria, 2007. Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/revistacontabeis/anterior/artigos/vln01/a07vln01.pdf>> Acesso em: 16 dez. 2012.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DE COLETA DE DADOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Estamos realizando esta pesquisa, com o objetivo de medir a participação dos acadêmicos no Controle Social das contas públicas, em prol da sociedade. Os dados coletados farão parte do Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis. Assim, gostaríamos de contar com alguns minutos do seu tempo para responder ao questionário abaixo, pelo que, antecipadamente, agradecemos.

Questionário

1. Qual turno você cursa? Diurno () Noturno ()
2. Você trabalha? () Sim () Não
3. Relacione as colunas:

a) Controle Social	() Espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil que tem a função de controlar e executar as políticas públicas setoriais.
b) Educação Fiscal	() Prestação de contas dos representantes do povo aos seus eleitores.
c) Conselhos Municipais	() Direito a disponibilização de informação quanto a receita e a despesa, bem como a prevenção de riscos e a correção de desvios.
d) Orçamento Participativo	() Participação dos cidadãos e da sociedade organizada, no controle do gasto público, a fim de monitorar e fiscalizar as ações governamentais.
e) <i>Accountability</i>	() Ferramenta que possibilita a participação dos cidadãos no momento de formular as diretrizes orçamentárias.
f) Lei de Responsabilidade Fiscal	() Lei que prevê as receitas e fixa as despesas públicas para o exercício financeiro.
g) Lei de Acesso à Informação	() Trabalha em prol da conscientização da sociedade sobre a arrecadação dos impostos e o dever do cidadão de pagar tributos.
h) Plano Plurianual	() Objetiva regular o direito constitucional dos cidadãos ao acesso às informações, bem como se tornar uma ferramenta capaz de

	prevenir ações corruptas.
i) Lei de Diretrizes Orçamentária	() Instrumento orçamentário, no qual estão expostos as diretrizes, as metas e os objetivos para um quadriênio.
j) Lei Orçamentária Anual	() Estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente.

4. Qualifique a gestão governamental atual do município de Santa Maria:
- () Ruim
() Regular
() Bom
() Excelente
5. Você já acessou o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) durante a sua graduação?
- () Sim
() Não
6. Se a resposta da questão 5 for sim, com qual intuito utilizou o Portal da Transparência?
- () Ver os demonstrativos governamentais.
() Ter conhecimento das receitas e despesas do governo.
() Ter conhecimento sobre as transferências que o município recebe.
() Ver sobre as licitações.
() outro: _____.
7. Você aceitaria fazer parte do Observatório Social?
- () Sim.
() Não, mas sei do que se trata.
() Não, pois não sei do que se trata.
8. Você já participou de algum curso sobre Educação Fiscal durante a sua graduação?
- () Sim
() Não
9. Você manteve algum contato com órgão público, durante a sua graduação, como troca de e-mails ou conversas com funcionários em prol do interesse da comunidade?
- () Sim
() Não
10. Se a resposta da questão 9 for sim, qual o objetivo do contato?
- () reclamação
() sugestão
() solicitação
() outro: _____.

11. Você se considera um cidadão atuante nas decisões da sociedade em que está inserido?
 Sim
 Não
12. Você já frequentou uma audiência pública referente ao Plano Plurianual - PPA, Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO ou Lei Orçamentária Anual - LOA durante a sua graduação?
 Sim
 Não
13. Se a resposta da questão 12 for sim, de que forma se deu sua participação na audiência pública?
 votação
 sugestão
 reclamação
 solicitação
 sem manifestação de opinião.
14. Você já fez parte de algum conselho municipal?
 Sim
 Não
Se a resposta for sim, qual? _____
15. Você já participou de um orçamento participativo?
 Sim
 Não;
16. Você se considera impotente perante o governo?
 Sim
 Não
Porquê? _____
17. Você teria interesse em ser mais participativo das decisões da comunidade em que está inserido?
 Sim, de que forma? _____
 Não